



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3781 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.902.382,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.902.382,00 (um milhão e novecentos e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						1.177.100
04.122. 0073. 2314 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV						1.177.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.177.100
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						697.000
04.129. 0117. 2552 - REALIZAR O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS						697.000
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	697.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						28.282
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						28.282
	3	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.282

ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.874.100

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

04.129. 0117. 2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA						197.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	197.000
04.129. 0117. 2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA						500.000
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						1.177.100
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.177.100
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						28.282
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						28.282
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.282

Protocolo 54719

DECRETO Nº 3782 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.631.300,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.631.300,00 (dezesseis milhões e seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						12.300
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						12.300
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.300
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						14.489.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						13.489.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.489.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.730.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.730.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.330.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						400.000
04.122. 0008. 2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						12.300
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						12.300

	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.300
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						14.489.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						1.489.000
	1	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.489.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						7.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						2.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						2.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.730.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
13.392. 0059. 2452 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA IFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.130.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						400.000
04.122. 0008. 2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						400.000
	0	500	3390	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida	400.000

Protocolo 54720

DECRETO Nº 3783 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0004/2024 - 8BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Leandro Santos de Souza**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 54721

arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0010/2024 - 8BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Álvaro Vinicius Barbosa Gomes**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 54727

DECRETO Nº 3784 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 54721

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA MARLON MORAES DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 54727

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0825.0001/2024 - GAB TJAP/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Marlon Moraes dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN QOPMA, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54728

DECRETO Nº 3786 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CEL QOSBM FRANCK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0004/2024-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL QOSBM**

Franck César de Andrade Almeida, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; arts. 24-A, inciso I, letra “a” e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único, e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54729

DECRETO Nº 3787 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA DÉCIO EDUARDO SOUZA TEIXEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0455.0009/2024 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Décio Eduardo Souza Teixeira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54730

DECRETO Nº 3788 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC WAGNER JEAN MONTEIRO, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0464.0005/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC Wagner Jean Monteiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54731

DECRETO Nº 3789 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 1º TEN PM RR ANTÔNIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS MONTEIRO, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000011/2005-68 e Processo nº 0003.0419.0236.0012/2024 - DIP/DREF/**

PMAP (PRODOC),

DECRETA:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **1º TEN PM RR Antônio Assunção dos Santos Monteiro**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 10 de dezembro de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de dezembro de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54732

DECRETO Nº 3790 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, da MAJ QOPMC DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY, por ter sido julgada incapaz definitivamente ao serviço da PMAP. Não é inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o Decreto Lei nº 667/1969 introduzido pela Lei nº 13954/2019 (Sistema de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0001/2024-DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **MAJ QOPMC Danúbia Viana da Silva Muricy**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente ao serviço da PMAP. Não é inválida, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 006/2023-DSAU, em 16 de fevereiro de 2023 e Inquérito Sanitário de Origem nº 010/2023-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II e 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondente ao posto que possui, qual seja, de MAJOR, em conformidade com os arts. 23, inciso II; 24, incisos IV e V, § 7º e 29, da

LC nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69; art. 10, inciso II, do Decreto Lei 11.002/2022 e o art. 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54733

DECRETO Nº 3791 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, da SD QPCBM DARCILA DA SILVA DA COSTA, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0009/2021- INAT/PEN/DRH/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **SD QPCBM Darcila da Silva da Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 022/2021, em 21 de dezembro de 2021 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2021, c/c o inciso II, do art. 116; § 7º, inciso V, do art. 118 e alínea “g”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar Reformada perceberá proventos correspondente ao posto de 1º SARGENTO BM, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23; § 7º, inciso V, do art. 24 e alínea “g”, Parágrafo único do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54734

DECRETO Nº 3792 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA RAIMUNDO MARQUES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0825.0002/2024 - GAB TJAP/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Raimundo Marques da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54776

DECRETO Nº 3793 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOPM ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0515.0002/2024 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **2º TEN QEOPM Rosilene Maria de Oliveira Nascimento**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54736

DECRETO Nº 3794 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0007/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPPMC Rennyce Carvalho dos Santos** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V,

Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54737

DECRETO Nº 3795 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC JOÃO CARLOS BATISTA FRANCO, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0332.0515.0032/2024-13BPRU/DARH/ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC João Carlos Batista Franco**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54738

DECRETO Nº 3796 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0005/2024-8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Lidianne Félix Campos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54739

DECRETO Nº 3797 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0387.0001/2024-2BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Bruna Moreira Simões**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54740

DECRETO Nº 3798 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0003/2024-4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Diogo Souza dos Santos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54741

DECRETO Nº 3799 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, da SD QPPMC CLEIDE TAVARES CARVALHO, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13.954/2019 (Sistema de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0006/ 2023-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **SD QPPMC Cleide Tavares Carvalho**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar da PMAP. É inválida, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 040/2021-Dsau, em 07 de outubro de 2021, haja visto que o parecer fora retificado, garantindo a invalidez, pela Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 29/2023 e Junta Superior de Saúde Sessão Extraordinária nº 009/2023, a referida militar também fora submetida ao ISO nº 006/2022, em obediência aos ditames do artigo 116, inciso II e art. 118, inciso V, § 7º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondente ao grau hierárquico superior, qual seja, de 1º Sargento, em conformidade com o artigo 23, inciso II, § 3º; artigo 24, inciso V, § 7º e artigo 25, Parágrafo único, alínea “g”, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54742

DECRETO Nº 3800 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do

Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.04 29.3562.0001/2024-DRH-APP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe Felipe Greiner Amoras**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54743

DECRETO Nº 3801 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA LENO SILVA SOARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0376.0002/2024-AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Leno Silva Soares**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014. c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54744

DECRETO Nº 3802 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4029, de 20/10/17 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Elison Souza da Silva** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54745

DECRETO Nº 3803 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4029, de 20/10/17 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Railan Bousse de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54746

DECRETO Nº 3804 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Karen Keityane Monteiro Amaral** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos

e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54747

DECRETO Nº 3805 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Jucelino Fernandes** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54748

DECRETO Nº 3806 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Alex Marinho Branco** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54749

DECRETO Nº 3807 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Gedean Ferreira Costa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Redes de Ouvidorias/Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria/Ouvidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54750

DECRETO Nº 3808 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Gedean Ferreira Costa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 30 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54751

DECRETO Nº 3809 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Viviane Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54752

DECRETO Nº 3810 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo Nonato da Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54753

DECRETO Nº 3811 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Gedean Ferreira Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Educação, Cultura e Desportos/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54754

DECRETO Nº 3812 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Viviane Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54755

DECRETO Nº 3813 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0461.2098.0005/2024**, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 6003303-19.2024.8.03.0001, que tramitou perante a 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o **Decreto nº 1.917**, de 02 de maio de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.910**, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Reintegrar o servidor **Lucas de Sousa Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106600-5-01, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 02 de maio de 2019, na forma estabelecida no art. 14, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54756

DECRETO Nº 3814 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0075/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Coari-AM**, a fim de participar de visita institucional à base da Petrobras em Urucu, no período de 06 a 08 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54757

DECRETO Nº 3815 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0075/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Denilson Ferreira de Magalhães**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 08 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54758

DECRETO Nº 3816 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0071/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Hector Ribeiro Freitas**, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Mascate-Sultanato de Omã**, por ocasião do aniversário de 50 anos do estabelecimento das relações diplomáticas entre o Sultanato de Omã e o Brasil, a fim de participar do Fórum de Investimentos, no período de 05 a 11 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54759

DECRETO Nº 3817 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0196/2024 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Coari-AM**, a fim de participar de visita institucional à base da Petrobras em Urucu, no período de 06 a 08 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54760

DECRETO Nº 3818 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0197/2024 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 08 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54761

DECRETO Nº 3819 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3740**, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8152, de 25 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Thays Monteiro de Souza.”

Leia-se:

“Thais Monteiro de Souza.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54762

DECRETO Nº 3820 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar o **TEN CEL QOPMC RR Edmilson Alves de Matos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54763

DECRETO Nº 3821 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Bruno Esdras Mesquita Guimarães** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54764

DECRETO Nº 3822 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Esdras Mesquita Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54765

DECRETO Nº 3823 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Evelyn Muniz dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Biblioteca Técnico-Jurídica, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54766

DECRETO Nº 3824 DE 30 DE ABRIL DE 2024

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Elizete Pereira Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas do Projeto “**Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54767

DECRETO Nº 3825 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Ronaldo Barbosa Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54768

DECRETO Nº 3826 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Armando Fonseca Brandão de Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Abastecimento e Feiras/ Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54769

DECRETO Nº 3827 DE 30 DE ABRIL DE 2024

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **David Frank Tenório de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas do Projeto “**Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54770

DECRETO Nº 3828 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Gabriel Lopes Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Abastecimento e Feiras/ Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54771

DECRETO Nº 3829 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Armando Fonseca Brandão de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54772

DECRETO Nº 3830 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Ronaldo Barbosa Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54773

PORTARIA Nº 075/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias a servidora **RÚBIA SOARES FELIX**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária do Governador/ Gabinete, Código CDS-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 02 a 31.05.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 54667

PORTARIA Nº 076/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0057/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado, para atuar como FISCAL DO CONTRATO celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	011/2024-GABGOV de 30.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	LORD PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.190.411/0001-36)
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços OBJETO de instalação da estrutura necessária para a realização da Caravana Federativa no Amapá.
NOME DO FISCAL/GABGOV	2º TEN BM José do Nascimento Maciel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data da sua assinatura.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 54777

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 011/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** LORD PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.190.411/0001-36. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação da estrutura necessária para a realização da Caravana Federativa no Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.177.031,67 (um milhão cento e setenta e sete mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 110/2023-CLC/PGE. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ATA SIGA Nº:** 00008/GABGOV/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2023-CLC/PGE. **ORDEN DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº:** 0001/2024. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30.04.2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
DECRETO Nº 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE

Protocolo 54775

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 004/2024

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta **Processo Prodoc nº 0003.0423.0236.0006/2021-DIP/DREF/PMAP (Proceso de origem nº 340101.0002700/2021-DIP)**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: ARTHUR MONTEIRO ROCHA, Matrícula nº 0084477-2-01, Cargo: SUB TEN QPPME, CPF nº 280.902.762-53, Data do Óbito: 05/04/2021, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/10/2023, conforme PARECER JURÍDICO Nº 02/2024 - PROJUR/AMPREV.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
LÍDIA TATENO ROCHA	ESPOSA	VITALÍCIA	50%
REIKO TATENO ROCHA	FILHA	TEMPORÁRIA	50%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos I, IV, § 1º, inciso I; § 3º, XVII, 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Torno sem efeito o Título de Pensão Policial Militar Estadual nº 011/2021, publicado no Diário Oficial nº 7.531 de 26 de outubro de 2021 e Extrato de Título de Pensão Policial Militar Estadual nº 030/2023, publicado no Diário Oficial nº 8.023 de 19 de outubro de 2023.

Protocolo 54774

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 021/2024-GAB VICE-GOV

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do OFÍCIO, Nº 110101.0077.1808.0024/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV

R E S O L V E:

Art. 1º) TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 020/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.154, página 18, de 29 de abril de 2024:

Art. 2º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 54642

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 082/2024- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores referente mês de maio / 2024, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome Do Servidor	Período de Usufruto	Exercício
1019580	Antônia Eliana Soares Ferreira	17 a 21/05/2024	Ref a 2º período de 2023
0981910-0-01	Érica Chanandry Figueira Lobato	28/05 a 11/06/2024	Ref. 1º período de 2024
0979464-6-01	Leonardo Tadeu Tostes de Abreu	06 a 20/05/2024	Ref a 1º período de 2024
0973848-7-01	José Luiz Pereira Sanches	13/ a 27/05/2024	Ref. a 1º período 2024
0123097-2-02	Jéssica dos Santos Almeida	06 a 20/05/2024	Ref. a 2º período de 2023
0000042-6-01	Nelma Regina setubal de Queiroz	06 a 20/05/2024	Ref. a 2º período de 2024
0063552-9-01	Shirley Baleiro da Silva	23/05 a 06/06/2024	Ref. a 2º período de 2024
83865-7-01	Vera de Nazaré Ferreira Diniz	08/05 a 22/05/2024	Ref. a período de 2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 54646

PORTARIA Nº 080/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo fixado na Portaria nº 020/2024 - CGE/AP- CGE/AP, de 26/01/2024, de Comissão encarregada de proceder auditoria na Secretaria de Estado da Educação (SEED), com ênfase nos Caixas Escolares das escolas de tempo integral de Macapá e Santana, das áreas urbana e rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 54647

Polícia Civil

PORTARIA N.º 131, DE 29 DE ABRIL DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0726/2024 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO, Delegado de Polícia Civil - NOI/DGPC, Matrícula n.º 1027590, que se deslocará até Brasília-DF, no período de 02 a 16.05.2024, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica 2024, promovido pela Escola Superior de Defesa.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei

n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **15 (quinze)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 54607

PORTARIA N.º 133, DE 29 DE ABRIL DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2024-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 152 da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0121/2024 - Comissões PAD e SAD**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 066/2024-DGPC, publicada no DOE n. 8110, de 26.02.2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 54691

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 246/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para

fiscalizar o recebimento de materiais permanentes, conforme Processo SIGA n.o 00006/CBMAP/2023, Processo 00014/CBMAP/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - CLC/PGE, Termo de Referência, nos termos da Lei no 10.520/2002, Ata De Registro De Preço Nº 144 e 146/22;

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades operacionais do Corpo De Bombeiros Militar Do Amapá - CBMAP;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

SUB TEN QEPBM **SIMONE MACHADO SOUTO** Mat. 847607;

CB QPCBM **SIMONE PIRES CORDEIRO**, Mat. 1159992;
SD QPCBM **ALINE GRACY SANTOS DE ARAÚJO**, Mat. 1224492.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 54659

PORTARIA Nº 240/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo, conforme Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº 008/2024, 078/2023, 182/2023, 186/2023, 395/2023, 181/2023, 183/2023 e 187/2023-CLC/PGE; Processo de Utilização de Ata nº 00012/FREBOM/2024; 00010/FREBOM/2024; de acordo com a lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a fim de atender às necessidades do Centro de Saúde (CSAU) e das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento

provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;
TEN CEL QOSBM ENF **DELSON** PONTES BARBOSA;
Mat. 849987.
SUB TEN QPCBM FEM SUZANE **LETÍCIA** PONTES
BRAZAO; Mat. 944718.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 54661

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2022-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0005/2023.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO AMAPÁ. **Contratado:** TRATALYX SERVIÇOS
AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI. **Objeto:** Alteração da
Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do Contrato nº. 08/2022
- CCONV/CBMAP: Da Dotação Orçamentária e Do Preço
(Alteração Quantitativa). **Fundamentação Legal:** Lei
Federal nº. 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b, § 2º e
demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da
Contratação:** R\$ 113.885,33.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - **CEL BM**
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 54652

Polícia Científica

PORTARIA Nº 065/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril
de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo
em vista o ofício nº 370101.0077.0575.0125/2024-DAA/
PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a viagem dos servidores **ILAS DA
COSTA MOURÃO** - Chefe de Transportes, **EDMUNDO
DE OLIVEIRA JUNIOR** - Chefe da Comunicação e
ARIMATÉIA ALMEIDA RODRIGUES - Chefe de Contratos
e Convênios, até o município de Laranjal do Jari/AP, no
núcleo da PCA de Laranjal do Jari para acompanhar,
vistoriar e fiscalizar os reparos que serão feitos no prédio
pela empresa prestadora de serviços de manutenção
predial, palestra de reciclagem e aperfeiçoamento dos
sistemas tucujuris doc, prodoc, no período de 29/04 a
03/05/2024, com ônus para o Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei
nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022,
AUTORIZO o pagamento de (05) cinco diárias para os
servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 54604

PORTARIA Nº 066/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril
de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo
em vista o ofício nº 370101.0077.0597.0038/2024-DICC/
PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o pagamento de diárias e
passagens aéreas dos servidores relacionados abaixo,
para a participação do XVI Congresso Brasileiro de
Identificação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na data de
12 a 16/06/2024, com ônus para o Estado.

- **ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON**, CPF: 225.986.002-82, Matrícula nº 309818.
- **MARCELLA CRISTINA FERREIRA BRITO CORRÊA**, CPF: 226.559.052-53, Matrícula nº 309869.
- **ANDREA SIMONE SILVA SOUZA**, CPF: 508.164.972-49, Matrícula nº 309753.
- **MARIA DO SOCORRO TRINDADE PEREIRA**, CPF 188.491.562-00, nº 309885.
- **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS**, CPF 432.722.742-00, Matrícula nº 309931.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei
nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022,
AUTORIZO o pagamento de (05) cinco diárias para os
servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 54606

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das
atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.
012/2023-SEAB, que delega competência para a prática
dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo
artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária
de Representação do Governo do Estado do Amapá em
Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto
de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES**, servidora do quadro em comissão, Assessor Técnico Nível III -SEAB, matrícula n. 0978863-8-01 para tratar de assuntos relacionados ao programa de Aceleração do Crescimento - PAC, convênios e recursos destinados à SESA/AP, no município de Macapá/Amapá, no período de 01 a 04 de maio de 2024, conforme OFÍCIO Nº 080101.0077.2264.0049/2024 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de Abril de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 54677

Políticas para a Juventude**PORTARIA Nº 007/2024 - GAB/SEJUV**

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **Rodrigo dos Santos Menezes**, assessor nível II, como Chefe do Setor de Transporte e Abastecimento desta SEJUV/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,

em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 54626

PORTARIA Nº 008/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **Arlison Guimarães Pereira**, assessor nível II, como Chefe do Setor de Patrimônio desta SEJUV/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,

em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 54627

PORTARIA Nº 009/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Sandroanny da Silva Gonçalves**, Gerente de Subgrupo de Atividades, matrícula nº 0980212-6-0, lotada no Núcleo Financeiro, como Gestora responsável pela inserção de Relatórios de Informações das Atividades, Módulo de Planejamento PPA, acompanhamento e ações executadas pela Secretaria de Juventude ao sistema SIAFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,

em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 54628

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0439/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0080/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 13.252, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **Carmem Lucia Fernandes Watanabe**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2014253, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54663

PORTARIA Nº 0440/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0001/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Fernando Rodrigues de Souza
Cargo:	Agente de Serviço de Engenharia
SIAPE:	1019264
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Infra Estrutura - SEINF.
Para:	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54696

PORTARIA Nº 0441/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **maio/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966585-4-01	ADENILSON MATOS CARDOZO	02/05/2024	31/05/2024
2	0966721-0-01	CHARLES SANTOS AGUIAR	02/05/2024	31/05/2024
3	0969881-7-01	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	02/05/2024	31/05/2024
4	0966581-1-01	DIEGO NONATO CASTRO GOMES	02/05/2024	31/05/2024
5	0969766-7-01	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	01/05/2024	30/05/2024
6	0966691-5-01	GLAILSON BELARMINO GUEDES PEREIRA	02/05/2024	31/05/2024
7	0034187-8-01	GUARACIABA FURTADO CAVALCANTE	02/05/2024	31/05/2024
8	0980081-6-01	JAILSON NUNES MENDES	02/05/2024	31/05/2024
9	0966621-4-01	JAIRO PINTO DA SILVA	01/05/2024	30/05/2024
10	0092177-7-01	JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO	02/05/2024	31/05/2024
11	0036109-7-01	JOSE ROBERTO PARAFITA MONTEIRO	02/05/2024	31/05/2024
12	0966656-7-01	LEIDA DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2024	31/05/2024
13	0966659-1-01	LIANY MONTEIRO FURTADO	02/05/2024	31/05/2024
14	0966660-5-01	LUCAS RAMOS DE SOUZA	02/05/2024	31/05/2024
15	0061633-8-01	MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA	02/05/2024	31/05/2024
16	0056479-6-01	MARIA NITA NUNES SA	06/05/2024	04/06/2024
17	0049818-1-01	MARY LAIDE LIMA PEDROSA	02/05/2024	31/05/2024
18	0966727-0-01	RAIMUNDA ELIENE PEREIRA DIAS	06/05/2024	04/06/2024
19	0966716-4-01	RICHARD RILTON BRUNO PINHEIRO	02/05/2024	31/05/2024
20	0092180-7-01	ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID	02/05/2024	31/05/2024
21	0061617-6-01	TANIA SUZI DO ROZARIO MAIA SACRAMENTO	02/05/2024	31/05/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54697

PORTARIA Nº 0442/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **maio/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0969945-7-01	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	02/05/2024	16/05/2024
2	0970823-5-01	BARBARA MACIEL DOS SANTOS	02/05/2024	16/05/2024
3	0000074-4-03	CLAUDIA CUMARU DE ALMEIDA	20/05/2024	03/06/2024
4	0966576-5-01	DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	02/05/2024	16/05/2024
5	0000038-8-01	ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	20/05/2024	03/06/2024
6	0979885-4-01	JONA DA SILVA DOS SANTOS	06/05/2024	20/05/2024
7	0966714-8-01	MONICA LETICIA GAYA NEVES	02/05/2024	16/05/2024
8	0980228-2-01	NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS	13/05/2024	27/05/2024
9	0115201-7-02	ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES	06/05/2024	20/05/2024
10	0966719-9-01	PEDRO COELHO SANTOS	02/05/2024	16/05/2024
11	0118484-9-02	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	20/05/2024	03/06/2024
12	0101779-9-02	WILLIAM DE SOUSA FERREIRA	02/05/2024	16/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54699

PORTARIA N° 0443/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0280.0036/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adilson Mota de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS- 3/**SEAD**, durante o impedimento da titular **Ângela Andreza Furtado de Oliveira**, que se afastará em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **02/05 a 16/05/2024**.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54700

PORTARIA N° 245/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0832.3013.0001/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALBERTINA CONCEICAO BATISTA DO NASCIMENTO	0063129-9-01	SESA
PORTARIA Nº 351/08-2010-DRH/SEAD, DE 19/08/2010		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/02/2001 a 19/02/2006	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 279/08-2013-DRH/SEAD, DE 16/08/2013		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 20/02/2006 a 18/02/2011	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 30/03/2012	
PORTARIA Nº 025/01-2017-DRH/SEAD, DE 25/01/2017		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/02/2011 a 20/02/2016	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 30/03/2017	

Macapá-AP, 30 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54701

PORTARIA N° 246/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0770/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	0112118-9-01	SESA
PORTARIA N° 125/03-2024-CGP/SEAD, DE 21/03/2024		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/04/2024 a 29/06/2024	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 15/04/2024 a 12/08/2024	

Macapá-AP, 30 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54702

PORTARIA Nº 247/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0041/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RUTENEIA DO SOCORRO DOS REIS	0039544-7-01	SEED
PORTARIA Nº 418/09-2009-DRH/SEAD, DE 21/09/2009		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/06/2001 a 13/06/2006	
II - LEI-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/05/2001 a 12/05/2006	

Macapá-AP, 30 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54703

PORTARIA Nº 248/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusao e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Periodo Aquisitivo	Usufruto
1	EDILSON DE SOUZA GIBSON 0051.0197.2541.0006/2024	0033538-0-01	25/11/2014 a 24/11/2019	20/05/2024 a 17/08/2024

Macapá-AP, 30 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54704

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 002/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Móveis Planejados Multiuso, incluindo Materiais e Instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFAZ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/05/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/05/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/05/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 54678

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 005/2024 - CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00002/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2024 CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.262.834/0001-45. Valor total adjudicado: R\$ 2.055.000,00 (dois milhões cinquenta e cinco mil reais).

KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 14.676.184/0001-19. Valor total adjudicado: R\$ 287.189,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e nove reais).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para Modernização do Parque Tecnológico da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 54683

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 265/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0609/2024- GAB/SDR de 22.04.2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JUNIOR**, Analista de desenvolvimento rural - Matrícula: 0105814-2, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 002/2024-SDR, EMPRESA NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA**, que trata Aquisição de Suprimentos de Informática (Toners e Cartuchos), visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Processo SIGA Nº 00003/SDR/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024 - GEA

Protocolo 54622

PORTARIA N.º 264/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0613/2024- GAB/SDR de 22.04.2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Analista de desenvolvimento rural -CER - Matrícula: 0108822-0, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 003/2024-SDR, EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, que trata de prestação de serviços de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, Processo SIGA Nº 00005/SDR/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024 - GEA

Protocolo 54635

PORTARIA N.º 268/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0608/2024- GAB/SDR de 22.04.2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARIANA AVELAR DA SILVA**, Analista de desenvolvimento rural - Matrícula: 995843, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 001/2024-SDR, EMPRESA CACOAL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, que trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Processo SIGA Nº 00004/SDR/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024 - GEA

Protocolo 54639

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 002/2024-SDR, Processo SIGA Nº 00003/SDR/2024, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.496.889/0001-10; Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática (Toners e Cartuchos), visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte:500, Nota de Empenho nº 2024NE00301 de 16/04/2024 no valor de R\$ 39.947,92 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); Fundamento Legal: Pregão Nº 047/2023-CLC/PGE; Processo siga nº 00066/PGE/2022; Parecer Jurídico Nº 120/2023-CLC/PGE/AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato 26/04/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 54620

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 003/2024-SDR, Processo SIGA Nº 00005/SDR/2024, entre si celebram o GOVERNO DO

ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 08.641.928/0001-67; Objeto: tem por objeto Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.33, Fonte:500, Nota de Empenho nº 2024NE00303 de 16/04/2024 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);Fundamento Legal: Pregão Nº 125/2023-CLC/PGE; Processo siga nº 00066/PGE/2022; Parecer Jurídico Nº 907/2023 - PLCC/PGE-AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato 29/04/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 54634

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 001/2024-SDR, Processo SIGA Nº 00004/SDR/2024, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa CACOAL AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ Nº 20.662.956/0001-66; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte:500, Nota de Empenho nº 2024NE00302 de 16/04/2024 no valor de R\$ 81.516,00 (Oitenta e um mil quinhentos e dezesseis reais);Fundamento Legal: Pregão Nº 032/2023-CLC/PGE; Processo siga nº 00062/PGE/2022; Parecer Jurídico Nº 069/2023- PLCC/PGE-AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura 25/04/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 54638

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 248/2024-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação da Portaria Nº 248/2024-SDR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.148, de 19 de Abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:

Cláudio Bahia da Silva; Matrícula nº 0977541-2

LEIA-SE:

Cláudio Bahia da Silva; Matrícula nº 0105897-5-01

MARILENE SOARES DE OLIVEIRA

Chefe de Unidade de Contratos e Convênio - SDR

Protocolo 54614

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 123/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0278/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "FESTEJO EM HOMENAGEM A SÃO JORGE", no dia 27 de abril de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54611

PORTARIA Nº 124/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0286/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura, Código CDS-5, para atuar como Membro TITULAR e do servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador / Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural / SECULT, Código CDS-3, para compor o grupo de trabalho para planejamento, organização e execução da Comissão Mista Transfronteiriça - CMT, Brasil/França, no período de 11 a 13 de junho de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54612

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 109/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º,

inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2359.0017/2023 UCC - SECULT e 80101.0077.2292.0284/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria 109/2023 - SECULT, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.911, datado de 04 de maio de 2023, página 18, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA DE MORAES SOUZA**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, Código CDS-2, para atuar como **Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021 - SECULT**, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa **EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54613

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 021/2024 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Kelison Neves Conceição**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento-CDC/SETEC, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, para acompanhar e dar suporte na equipe do Governo do Estado do Amapá, durante o evento Web Summit/Startup 20, bem como conhecer e encontrar soluções inovadoras e tecnológicas que possam ser implantadas ou adaptadas no Amapá, no período de **14 a 17/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/Ap, 18 de abril de 2024

Josiliane Silva da Silva
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, Em Substituição
Dec. nº 2866/2024 - GEA

Protocolo 54670

PORTARIA Nº 022/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Rafael Leão Sanches Lacerda**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia-CDC/SETEC, Código CDS-2, e **Jorge Henrique Teixeira da Rocha**, Chefe do Centro de Incubação de Empresas-CIE, para e deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **Oiapoque/AP**, a fim de acompanhar a realização da ação PESCADOR LEGAL, mobilizada pela secretaria de Pesca e Agricultura - SEPAQ/GEA, no período de **23 a 27/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de abril de 2024

Josiliane Silva da Silva

Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, Em Substituição

Dec. nº 2866/2024 - GEA

Protocolo 54671

PORTARIA Nº 023/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 001/2024-SETEC, estabelecido entre a SETEC e a empresa **R. M. MARTINS - ME**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

- **JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DA ROCHA**, Chefe do Centro de Incubação de Empresas- CIE, na condição de Titular.

- **MARCELO COSTA CAMPBELL**, Responsável por atividade nível III - Serviços gerais e transporte, na condição de Suplente.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Protocolo 54672

PORTARIA Nº 024/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Marcos Vinicius Silva Marques**, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Científico - CDC/SETEC, Cód. CDS-3, e **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Manaus/AM**, a fim de participarem da Conferência Regional Norte de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de **17 a 20/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Protocolo 54673

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024-SETEC/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: **R. M. MARTINS-ME**, CNPJ: Nº 31.425.263.0001-76.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00009/SETEC/2023.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por

conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (250101); Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programas de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 25.1 01.1.19.122.0006.2159.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.39.0 .160000.000001.0000.E0000 Natureza de Despesas: (3.3.90.39) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor total deste contrato será de R\$ R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA:

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 54675

Secretaria de Educação**EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2024-NCC/SEED**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,
Contratada: **18.615.314 SILVANA BARBOSA MONTEIRO**, inscrita no **CNPJ nº 18.615.314/0001-64**.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0760.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo para suprir as demandas geradas pelos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED

VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 22/04/2025.

VALOR TOTAL R\$ 20.483,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 12.122. 0006. 2049 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, (constante do exercício de 2023) e Nota de Empenho nº 2024NE05450, de 15/04/24, no valor de R\$ 20.483,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, **18.615.314 SILVANA BARBOSA MONTEIRO**, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 009/2023- GEA

CONTRATANTE

Protocolo 54654

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR 2024, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO 4º INÍCIO II LEI COMPLEMENTAR Nº 0120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 1602 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

													PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
Nº	Município	Proficiência Média	AJA	AA	EA(2023)	EA(2022)	ΔEA	ΔEA(pad)	EA/ΣEA	ΔEA/ΣΔEA	IDEA	IDE	IDEI/ΣIDEI	(IDEI/ΣIDEI) X 18% X 100
1	AMAPA	519	0,11241	54,08917	0,03482	0,00268	0,03214	0,53417	0,01072	0,08316	0,04694	0,04793	0,0479275	0,8626946
2	CALCOENE	547	0,18882	93,75774	0,10524	0,12240	-	0,01716	0,03241	0,07785	0,05513	0,05524	0,0552386	0,9942949
3	CUTIAS	567	0,30575	161,50662	0,22552	0,52925	-	0,30373	0,06946	0,04700	0,05823	0,05833	0,0583323	1,0499805
4	FERREIRA GOMES	643	0,99051	597,76049	1,00000	0,29412	0,70588	1,00000	0,30801	0,15567	0,23184	0,22321	0,2232123	4,0178218
5	ITAUBAL	573	0,35443	194,17833	0,28352	0,51475	-	0,23123	0,08732	0,05481	0,07107	0,07046	0,0704560	1,2682080
6	LARANJAL DO JARI	543	0,20186	102,96890	0,12159	0,82127	-	0,69968	0,03745	0,00439	0,02092	0,02312	0,0231208	0,4161736
7	MACAPA	553	0,24351	121,85862	0,15513	0,46483	-	0,30970	0,04778	0,04636	0,04707	0,04814	0,0481357	0,8664428
8	MAZAGAO	528	0,13470	66,48311	0,05682	0,15197	-	0,09515	0,01750	0,06946	0,04348	0,04420	0,0441998	0,7955957
9	OIAPOQUE	505	0,08581	34,47760	0,00000	0,00000	0,00000	0,51195	0,00000	0,07970	0,03985	0,04081	0,0408097	0,7345747
10	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	600	0,50604	265,82749	0,41072	1,00000	-	0,58928	0,12650	0,01627	0,07139	0,07128	0,0712784	1,2830120
11	PORTO GRANDE	599	0,54018	277,20204	0,43091	0,40416	0,02675	0,53044	0,13272	0,08258	0,10765	0,10546	0,1054637	1,8983463
12	PRACUUBA	534	0,17105	85,30687	0,09024	0,14615	-	0,05591	0,02779	0,07368	0,05074	0,05104	0,0510442	0,9187956
13	SANTANA	550	0,22490	113,16601	0,13970	0,17913	-	0,03943	0,04303	0,07545	0,05924	0,05957	0,0595689	1,0722400
14	SERRA DO NAVIO	529	0,14842	71,03627	0,06490	0,80534	-	0,74044	0,01999	0,00000	0,01000	0,01272	0,0127248	0,2290457
15	TARTARUGALZINHO	531	0,16679	80,58148	0,08185	0,26557	-	0,18372	0,02521	0,05992	0,04257	0,04354	0,0435364	0,7836551
16	VITORIA DO JARI	521	0,12362	60,25163	0,04576	0,10144	-	0,05568	0,01409	0,07370	0,04390	0,04495	0,0449510	0,8091187

Fonte:SEED/
SisPAEAP.

18,000

Referência 1: Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá, aplicada aos estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental em 2023.

Referência 2: Taxa de aprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 2022, disponível em inep.gov.br/indicadores-educacionais.

Legenda: AJA - Índice para universalização da aprendizagem; AA - Resultado da Avaliação da Alfabetização; EA - Resultado Padronizado da Avaliação da Alfabetização; IDEA - Índice do Desenvolvimento Escolar da Alfabetização; A - Indicador de fluxo dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; IDE - Índice do Desenvolvimento Escolar.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária/SEED
Dec.º 0009/2023-GEA



Cód. verificador: 236746601. Cód. CRC: C999AE3

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 30/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 54610

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) N° 007/2024 - GAB/SEFAZ

Suspende temporariamente a exigência do Selo Sustentabilidade do Programa Tesouro Verde, para os fins de concessão de regime especial por Ato Declaratório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,
Considerando o disposto no Decreto n° 2.894, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Tesouro Verde Amapá, instituído pela Lei Estadual n° 2.353/2018;
Considerando o disposto no inciso VII, do art. 415, do Decreto n° 2.269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS/AP;
Considerando, que ato do Secretário de Estado da Fazenda pode dispor de regras para fiel execução do Programa Tesouro Verde no Estado do Amapá;
Considerando, ainda, a falta de contratação de gestora para o Programa Tesouro Verde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente, a exigência do Selo Sustentabilidade do Programa Tesouro Verde, para os fins de concessão de regime especial por Ato Declaratório, disposto no inciso VII, do art. 415, do Decreto n° 2.269/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 30 de abril de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 0003/2023-GEA

Protocolo 54686

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 125/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2903.0139/2024 GGCONV - SEINF, de 29 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria n° 322/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.068, de 27 de dezembro de 2023, nas páginas 66 e 67.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a alteração do 2º período de usufruto de férias do servidor **EZEQUIEL COSTA MUNIZ**, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura e cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Regularização Fundiária, matrícula n° 0098997-5-01,

lotado na GGCONV/SEINF, para o período de **15/07/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/03/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54557

PORTARIA (P) N° 126/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0979888-9-01	JOSE CARLOS MEIRELES DA SILVA	02/05/2024	31/05/2024
2	0098878-2-01	JOSE PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA	02/05/2024	31/05/2024
3	0980294-0-01	JOSE ROBERTO ROSA ARRELIAS	02/05/2024	31/05/2024
4	0968429-8-03	JOSIMAR SANTOS DE AVIZ	02/05/2024	31/05/2024
5	0979884-6-01	KARINA CASTRO DE ARAUJO	27/05/2024	25/06/2024
6	0980282-7-01	KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	02/05/2024	31/05/2024
7	0098660-7-01	MARCO FONSECA ALCANTARA	02/05/2024	31/05/2024
8	0980574-5-01	SURYA LIMA ABOU EL HOSSON	06/05/2024	04/06/2024
9	0970036-6-01	UMBERTO LIMA DE SOUSA	02/05/2024	31/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54705

PORTARIA (P) N° 127/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0980573-7-01	ANA LETICIA TEIXEIRA	22/05/2024 a 05/06/2024	21/11/2024 a 05/12/2024
2	0105076-1-05	LILIANE NONATA DIAS DOS SANTOS	20/05/2024 a 03/06/2024	01/09/2024 a 15/09/2024
3	0107032-0-01	LINA PEREIRA BOTELHO	13/05/2024 a 27/05/2024	14/10/2024 a 28/10/2024
4	0971815-0-02	MICHEL CARDOSO RODRIGUES	13/05/2024 a 27/05/2024	12/08/2024 a 26/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54706

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2022
- SEINF/GEA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2023 - SEINF/GEA

Processo no 0038.0409.2030.0134/2022-PROTOCOLO/SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: J. P. E P. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 08.656.538/0001-60, com sede em Macapá-AP, situada a Av. Carlos Lins Cortes, nº 94 - Bairro: Infraero II, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Administradora Sra. **EDIGLEUMA MIRANDA VAZ**, portador da Carteira de Identidade no 089216 PTC-AP, e CPF nº 670.317.142-49, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Avenida Dos Bacuris (Loteamento Açaí), 434, Bairro Infraero II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR os valores referente ao CONTRATO no 007/2022-SEINF/GEA, cujo objeto trata da REFORMA EAMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

Fica alterada à Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

Do valor de: R\$ **1.943.064,60**(um milhão, novecentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 228.218,69** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 2.171.283,29** (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Programa de Trabalho: 1.06.181. 0036. 2106 - Construção de Prédios da Área da Segurança Pública; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00160, emitida em 17/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no art. 37, Incisos XXI da Constituição Federal, art. 65, Inciso II, alínea D da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 24 de abril de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 0012/2023

Protocolo 54684

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2024-SEINF

Convênio nº 001/2024-SEINF, que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, como Concedente e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como Conveniente, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal

nº 101/2000 e nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2678/2021, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 022/2021-PMT (Construção de Campo de Futebol), no Município de Tartarugalzinho.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução dos serviços, contados da data de recebimento, pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 2.489.893,33 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), sendo: R\$ 2.487.403,44 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) recursos oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos, Fonte: (500), Elemento da Despesa: 4.4.40.42 - Nota de Empenho nº 2024NE00171, emitida em 24/04/2024 e, R\$ 2.489,89 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) recursos originários de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Macapá, 29/04/2024
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0012/2023-GEA

Protocolo 54698

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 102/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0203/2024 CGRH - SEMA, de 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, **RENATTA SANTOS SERAFIM** - Analista de Meio Ambiente / Coordenadora CGRH; **SIMONE APARECIDA ZANATTA** - Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Extensionista Florestal/ Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **LUCAS COSTA DE SOUZA** - Assessor Técnico Gabinete Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Ferreira Gomes, no dia 25/04/2024,

onde participaram da audiência de instalação e eleição dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motoristas que conduziram os veículos com as equipes.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 54621

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) nº 004/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0098/2023 - RDD / SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a empresa **ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 59.225.698/0001-96, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de processo industrial e consumo humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rodovia BR-156, s/n, bairro BR - 156 - zona rural - CEP: 68.920-000, no município de Laranjal do Jari, no estado do Amapá, na modalidade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: Poço 01 (Poço B): 00°48'07,57" S / 52°29'25,58" W
Aquífero: Fissural
Bacia Hidrográfica: Rio Jari
Finalidade: Processo industrial e Consumo Humano
Regime Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	8,0	4,00	36,00
Fevereiro	28	8,0	4,00	36,00
Março	31	8,0	4,00	36,00
Abril	30	8,0	4,00	36,00
Maiο	31	8,0	4,00	36,00
Junho	30	8,0	4,00	36,00
Julho	31	8,0	4,00	36,00
Agosto	31	8,0	4,00	36,00
Setembro	30	8,0	4,00	36,00
Outubro	31	8,0	4,00	36,00
Novembro	30	8,0	4,00	36,00
Dezembro	31	8,0	4,00	36,00

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 26 de abril de 2024

Taís Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA

Decreto nº 0011/2023

ANEXO Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da Portaria. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações mensais de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Outubro/ mês Abril;
3. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº

- 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 54636

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** **DVM COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 84.415.009/0001-53**. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2022- SEMA/AP pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 857.841,28 (Oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101; Programa de Trabalho nº 1.18.122.0006.2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Ação: 2006; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos e Fonte: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PROCESSOS:** SIGA Nº 00001/SEMA/2022 e PRODOC Nº 0037.0332.2002.0035/2023-RDD/SEMA. **VIGÊNCIA:** O período da vigência deste segundo aditivo contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 54609

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) nº. 001/2024 - SEMA/ PM/ PC/ AP

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETO: Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto garantir a atuação de forma integrada de todos os partícipes, para o desenvolvimento de mecanismos que garantam o atendimento da Política Ambiental do Estado do Amapá, em especial no que tange a fiscalização e monitoramento ambiental, bem como, estabelecer as diretrizes gerais para definição e implementação de indicadores de aplicabilidade,

eficácia, eficiência, efetividade e cumprimento de normas ambientais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Para o alcance do objeto do presente TCT, as Partes concordam em atuar de forma integrada para o alcance dos seguintes objetivos específicos:

- a) Estabelecer um regime de mútua cooperação entre os convenientes, com vistas à execução no âmbito do Estado do Amapá, de ações fiscalizatórias, lavratura de auto de infração e demais peças técnicas decorrentes da autuação, ações de execução de planos, programas e projetos, assim como de educação ambiental voltados para a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- b) Delegar competência à **Polícia Militar do Estado do Amapá**, através do **Batalhão Ambiental**, poder de fiscalização ambiental administrativa, de lavrar Autos de Infração Ambiental e demais peças técnicas decorrentes da autuação;
- c) Delegar competência à **Delegacia Geral de Polícia Civil**, através da **Delegacia do Meio Ambiente**, nos termos deste TCT, poder de fiscalização ambiental e outras atividades ambientais;
- d) Será precedida de uma capacitação técnica às equipes responsáveis dos órgãos partícipes para conhecimento e procedimentos para Lavratura do Auto de Infração Ambiental e demais peças técnicas decorrentes da autuação nos termos da Legislação Ambiental vigente.

VIGÊNCIA: O presente TCT terá prazo de vigência de 12 (meses), a contar da data de sua publicação, com base no Artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não envolverá transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Representantes: **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**, Secretária de Estado do Meio Ambiente; **CEL PM ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA**, Comandante Geral da Polícia Militar; e **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, Delegado Geral de Polícia Civil.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2024.

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 54618

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 - SEMA e AMAPÁ TERRAS. Processo nº 0037.0024.2002.0001/2023-RDD/SEMA. **PARTÍCIPES:** Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ/MF nº 01.249.331.0001-22, e o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, CNPJ/MF nº 34.927.244/0001-36. **OBJETO:** Conjugação esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a

integração de ações, visando recepcionar, analisar e aprovar informações e dados para a inscrição e retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, dos imóveis localizados nos Projetos de assentamentos (PA); Projetos de Assentamentos Periurbanos (PAP) e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas Duráveis (PAED). **RECURSOS:** O presente Acordo de Cooperação Técnica não prevê repasse/transferências de recursos financeiros entre as partes integrantes. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme conveniência e em comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá-AMAPÁ TERRAS. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 54632

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

RESOLUÇÃO NORMATIVA ConCIDADES/AP n. 2 de 22 de abril de 2024.

Aprova a composição da Comissão Estadual Recursal e de Validação e inclui membro a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades, disposta no anexo II da Resolução Normativa ConCIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024.

O Secretário de Desenvolvimento das Cidades, considerando o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024, e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades a ela anexa, relativamente à realização da Conferência Estadual das Cidades, bem nas prerrogativas dispostas na Lei n. 2.223 de 31 de agosto de 2017 e Resolução Normativa ConCidades n. 01 de 11 de abril de 2024;

Considerando a realização da Assembleia da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá em 22 de abril de 2024, com a presença dos membros constituintes na Comissão, conforme Resolução Normativa ConCIDADES n.1 de 11 de abril de 2024, decide:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Estadual Recursal e de Validação da 7ª Conferência Estadual das Cidades, com fundamento no art. 24 da RN ConCIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024 e no inciso VII do art. 28 da Portaria MCID nº 175/2024, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fica aprovada a inclusão da Conselheira Maria Hermínia Saraiva da Silva, representante da Instituição Central Única dos Trabalhadores - CUT, na Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades, disposta no anexo II da Resolução Normativa ConCIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário das Cidades/Presidente do ConCIDADES/AP

ANEXO I

Comissão Estadual Recursal e de Validação da 7ª Conferência das Cidades no Estado do Amapá

Membros	Função	Entidade
Paulo José da Silva Ramos	Presidente	Secretaria de Estado do Transporte (SETRAP)
Jéssica da Costa Serrão	Secretária	Companhia de Água e Esgoto (CAESA)
Alzir Carlos Espíndola dos Santos	Membro	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá (CREA)
Enildo Azevedo Pinheiro	Membro	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMERCIO)

Protocolo 54664

RESOLUÇÃO NORMATIVA ConCIDADES/AP n. 3 de 26 de abril de 2024.

Aprova e inclui membro a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades, disposta no anexo II da Resolução Normativa ConCIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024.

O **Secretário de Desenvolvimento das Cidades**, considerando o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024, e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades a ela anexa, relativamente à realização da Conferência Estadual das Cidades, bem nas prerrogativas dispostas na Lei n. 2.223 de 31 de agosto de 2017 e Resolução Normativa ConCidades n. 01 de 11 de abril de 2024;

Considerando a realização da Assembleia da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá em 26 de abril de 2024, de forma virtual, através de link, com os membros constituintes na Comissão, conforme Resolução Normativa ConCIDADES n.1 de 11 de abril de 2024, decide:

Art 1º - Fica aprovada a inclusão da Conselheira Nelcirema da Silva Pureza Ferreira, representante da Instituição AMAZUL - Associação Amapá Azul (Associação de Defesa dos Direitos Sociais), na Comissão Organizadora da 7º Conferência Estadual das Cidades, disposta no anexo II da Resolução Normativa ConCIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário das Cidades/Presidente do ConCIDADES/AP

Protocolo 54666

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0319/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0095/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 01 a 04 de maio de 2024, sem ônus, a fim de participarem de formação para o controle social no sus nos dias 01 a 04.05.2024. São eles:

- Adamilton Moraes Flexa, Alonilson Nunes Ferreira Junior, Cleiton dos Santos Morais, Daniel Carvalho da Fonseca, Neilson Almeida Ribeiro, Francivaldo Queiroz dos Anjos, Jeandra Soares Barbosa, Iolanda Soares de Oliveira, Elson Pinheiro Farias, Jose Erivan Coelho dos Santos, Jailine Quaresma Batista, Carley Cordeiro Furtado, Maria Raimunda Araújo de Souza Tavares, Rosilene Campos Tavares,Kauê de Sousa Gonçalves, Erineuton da silva castro, Melina Bradaci de Souza Quiozini, Oséias Cardoso Nascimento,Valdinete Fonseca de Carvalho, Vivian Beatriz Soares de Oliveira Chaves, Márcia Regina Moreira, Marília da Silva Moura, Janelma dos Santos Cardoso de souza, Maria José do Nascimento, Sirllem Moreira Félix e Maria Francidalva Coelho da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54556

PORTARIA Nº 0320/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0053/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Fernanda Dias Alcântara de Oliveira (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)** e **Anderson dos Santos Penha (Técnico em Enfermagem)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no dia 3 de maio de 2024, a fim de realizar visita técnica na Unidade Mista de Saúde daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54630

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0097/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Fenix Serviços Especializa- dos EIRELI	05/2022	Serviços de limpeza.	31/03/2024 a 30/03/2025	André da Silva de Carvalho	CAPS Gentileza
					Titular: Débora Jakelania da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Suplente: Carlos Tobias Nascimento Amanajás	
					Leonardo Nunes Pereira	CRDT
					Titular: Melissa Katheryne Machado Dias	CRCA
					Suplente: Elder Fabrício dos Santos Góes	
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA
					George Costa de Araújo	CEO
					Titular: Elisandra Nadia Saraiva da Silva	CAPS AD
					Suplente: Gleicy Vania Costa de Sena	
					Diana Barbosa do Nascimento	CRDF
					Marcos Barros da Silva	Suprimento
					Titular: Luciana Quintas Gouvêa Leal	ESP
					Suplente: Roberto de Almeida Pinheiro	
					Savio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis	PÓS COVID

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 0237/2023-SESA, 0276/2023-SESA, 0541/2023-SESA e 0021/2024-SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2024.

Macapá, 30 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54650

PORTARIA Nº 0322/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0098/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	Fenix Serviços Especializa- dos EIRELI	07/2022	Mão de obra de atendentes.	07/04/2024 a 06/04/2025	André da Silva de Carvalho	CAPS Gentileza
					Titular: Amanda Furtado de Almeida	CAF
					Suplente: Fabíola Monteiro de Souza Berwian Schneider	
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA
					Débora Jakelania da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Titular: Elisandra Nadia Saraiva da Silva	CAPS AD
					Suplente: Gleicy Vania Costa de Sena	
					Michele dos Santos Pereira	CRCA
					Marcos Barros da Silva	Suprimento
Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis	PÓS COVID					

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias n° 0236/2023-SESA, 0540/2023-SESA, 0006/2024-SESA e 0020/2024-SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 7 de abril de 2024.

Macapá, 30 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54656

PORTARIA N° 0323/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0099/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	O.S Serviços de Vigilância EIRELI	04/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36.	31/03/2024 a 30/03/2025	Titular: Débora Jackelandia Silva Alves De Moraes	CERPIS
					Suplente: Carlos Tobias Nascimento Amanajás	
					Titular: Patricia Cibelle Picanço Pontes	CAF
					Suplente: Patrick Chermont Pereira Silva	
					Marcos Barros Da Silva	SESA
					Titular:Clebson Ramos Sobral Suplente: Amanda Da Silva Pontes	CAPS III
					Antônio Carlos Das Neves Souza	HCAL
					Titular: Adriana Furtado Oliveira Suplente: Heverton Tito Costa Do Vale	CRCA
					Ademir Dos Santos Miranda Junior	Maternidade Bem-Nascer

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias n° 0218/2023-SESA e 0014/2024-SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2024.

Macapá, 30 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54657

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Produt nº 300101.0077.2532.0100/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Vigex Vigilância e Segurança Privada EIRELI	05/2020	Vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12X36.	31/03/2024 a 30/03/2025	Eduardo Dias de Souza	CRDT
					Luciano Maia Bezerra	CAPS AD
					Paulo Henrique de Oliveira Martins	HE
					José Ivoneis Lopes da Silva	HES
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	Suprimento
					Isaac Braga da Silva	HELAJ
					Diana Barbosa do Nascimento	CRDF
					Sandra Ribeiro Gomes	UNACON

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 0217/2023-SESA, 0640/2023-SESA, 0002/2024-SESA e 0196/2024-SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2024.

Macapá, 30 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54660

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR**, CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.004.794/0001-24, com sede na Avenida Bahia, Nº 778, Bairro: Pacoval, CEP - 68.908-320 Macapá - AP, neste

ato representado por **Sebastião Miranda Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 063.199 PTC/AP e CPF nº 431.928.662-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00039/PGE/2023 e 00002/SETUR/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo

de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 270101; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2046 - Programa de Trabalho nº 1271012312200062046 - Manutenção Administrativa; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O valor da presente contratação é de R\$ 22.361,00 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo seja firmado Contrato, será designado representante com conhecimento técnico para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29 de abril de 2024 e encerramento em 29 de abril de 2025, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

Protocolo 54649

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 217/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0123/2024 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0158/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Jackeline Correa Brandão Chiquitin e Maria Augusta de Souza Lopes**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão-AP**, no período de **02 a 03 de maio de 2024**, com o objetivo de e realizar o acompanhamento do Serviços, Programas e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados nos centros de Referência de Assistência Social - CRAS, do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54617

PORTARIA Nº 218/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0118/2024 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0159/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras **Edna Maria Marques Pereira Santos** - Assistente Administrativo, **Lisandra da Silva Lobato e Silly Suely das Mercês Marques Costa**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, no período de **06 a 11 de maio de 2024**, com o objetivo de realizar acompanhamento dos Serviços, Programas e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54625

PORTARIA N° 219/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0069/2024 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0160/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Calos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Amapá e Pracuúba-AP**, no período de **23 a 25 de abril 2024**, com o objetivo de dar apoio logístico e participar das execuções das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA da Chamada Pública 004/2023 para entidades de assistência social nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54631

PORTARIA N° 220/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.2283.0552/2024 GAB - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0162/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Ferreira Gomes -AP**, no dia **26 de abril de 2024**, com o objetivo de participar do planejamento de ação estratégica para Ferreira Gomes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54633

PORTARIA N° 221/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0195/2024 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0165/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo - CSAN/ SEAS, **Cilete Barros dos Santos**, **Josiane Pinheiro Santos e Eralda Palmerim Costa** - Assistentes Sociais/ SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Porto Grande - AP**, no período de **29/04 a 01 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da Ação integrada de enfrentamento a Simistro de inundação em Porto Grande, causado por elevação do nível hidrográfico do Rio Araguari devido ao alto índice pluviométrico nas nascentes, mananciais e fontes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54641

PORTARIA N° 222/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0193/2024 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0166/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, **Joelma Oliveira Nascimento** - Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Estadual/SEAS, **Iracyara Mendonça Pontes** - Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Federal/SEAS, **Elismar Pinheiro dos Santos** - Agente de Portaria/CPS, **Carlos Gomes Rodrigues** - Motorista do Gabinete/SEAS, **Edilson Duarte Pinheiro Júnior**, **Elizabete Nunes Nascimento Ramos**, **Wilma Figueira da Silva**, **Rosana dos Santos Sá e Raimunda Braga Correa** - Assistentes Sociais/ SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições

em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes-AP**, no período de **29/04 a 01 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da realização de Ação integrada de enfrentamento a Sinistro de inundação no município de Ferreira Gomes-AP, causado por elevação do nível hidrográfico do Rio Araguari devido alto índice pluviométrico nas nascentes, mananciais e fontes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54653

PORTARIA Nº 223/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0178/2024 AGPSE-PRVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0167/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social- CIB/AP e **Eralda Palmerim Costa**, Assistente Social- GPPJC, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes -AP** no dia **26 de abril de 2024**, com o objetivo de atender famílias em vulnerabilidade social e econômica das áreas afetadas pelo sinistro proveniente das enchentes do Rio Araguari no Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54655

PORTARIA Nº 224/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0557/2024 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0169/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Fernanda Nei Marroque**, Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, que se deslocou da sede de suas atribuições

em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes - AP**, no período de **29-04 a 01 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da Ação integrada de enfrentamento a sinistro de inundação em Ferreira Gomes, causado por elevação do nível hidrográfico do Rio Araguari devido alto índice pluviométrico nas nascentes, mananciais e fontes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54658

PORTARIA Nº 225/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a **Portaria nº 191/2024- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.148 de 19 de abril de 2024.**

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54662

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 028/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Marcela dos Santos Araujo** - Assessora Técnica Nível I, que continuará no município do Oiapoque, juntamente com os servidores do núcleo a fim de desempenhar atividade de mobilização no município, e ainda nas comunidades indígenas com o intuito de orientar e conscientizar os jovens sobre o Novo Amapá Jovem, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 54624

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 31/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, POIS SOLICITARAM DESISTÊNCIA DO PROCESSO.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, pois solicitaram DESISTÊNCIA do processo.

1. **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

1.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, pois solicitaram DESISTÊNCIA do processo.

Nº	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	ALCIONE DA CRUZ FURTADO	028.597.522-69	DESISTÊNCIA

MACAPÁ-AP, 30 DE ABRIL DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

EDITAL Nº 32/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL** para as respectivas unidades habitacionais dos candidatos aprovados no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**1.1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO**

1.1.1. Os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer na QUADRA POLIESPORTIVA do Residencial Vila dos Oliveiras, que fica situado na RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS, S/Nº, BAIRRO PEDRINHAS, no dia e horário indicado no ANEXO I, **PARA REALIZAR A ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL.**

1.1.2. O não comparecimento na ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL acarretará na EXCLUSÃO do candidato aprovado.

1.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

1.2.1. O Responsável Familiar e cônjuge/companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

- 1.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, podendo ser:
- 1.2.1.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- 1.2.1.3. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

- 1.2.1.4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- 1.2.1.5. Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;
- 1.2.1.6. Carteira nacional de habilitação; e,
- 1.2.1.7. PROCURAÇÃO PÚBLICA, SE FOR O CASO DE REPRESENTANTE LEGAL.

2. DA SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DO IMÓVEL

2.1. Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto no cronograma ora publicado pelo ente público.

2.2. Nestes casos, e somente nestes casos, a vistoria ocorrerá no dia 06 DE MAIO DE 2024, pelo turno da manhã a partir das 08h e pelo turno da tarde a partir das 13h, no Residencial Vila dos Oliveiras.

3. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA	HORÁRIO
1	VISTORIA DOS IMÓVEIS	03 E 04 DE MAIO DE 2024	MANHÃ: A PARTIR DAS 08H TARDE: A PARTIR DAS 13H
2	SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DOS IMÓVEIS	06 DE MAIO DE 2024	MANHÃ: A PARTIR DAS 08H TARDE: A PARTIR DAS 13H

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

4.2. O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

4.3. É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto, e no caso de representante legal, deve estar munido com procuração pública.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

4.5. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 30 DE ABRIL DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE VISTORIA DE IMÓVEL DOS CANDIDATOS
APROVADOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS – DATA E
HORÁRIO DE VISTORIA**

RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS					
DATA DA VISTORIA 03/05/2024 - MANHÃ					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
1	LOURDES DE MATOS NONATO	767.484.132-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 101	03/05/2024	08H00
2	MANOEL DE SOUZA	370.971.482-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 102	03/05/2024	08H00
3	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	795.432.102-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 103	03/05/2024	08H00
4	MARIA DE LOURDES SOARES DA CRUZ	771.885.352-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 104	03/05/2024	08H00
5	MARIA DACILENE DA SILVA SOUZA	003.295.532-40	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 201	03/05/2024	08H00
6	LAURECY FERREIRA MARTINS	003.345.222-93	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 202	03/05/2024	08H00
7	ELIZABETHE DOS SANTOS PACHECO	036.594.802-07	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 203	03/05/2024	08H00
8	EDU DE AZEVEDO PINHEIRO	783.725.342-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 204	03/05/2024	08H00
9	ADENILDO SOUSA MARQUES	579.357.182-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 301	03/05/2024	08H00
10	RICKSON GONÇALVES FURTADO	039.397.422-79	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 302	03/05/2024	08H00
11	GUELDIÇU FARIAS DOS SANTOS	551.418.702-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 303	03/05/2024	08H00

12	JOSIANE MACIEL FERREIRA E FERREIRA	883.935.932-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 304	03/05/2024	08H00
13	SANDRIANE DE SOUZA COSTA	049.954.942-27	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 401	03/05/2024	08H00
14	TAISSA CRISTINA ALFAIA BACELAR	050.227.672-01	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 402	03/05/2024	08H00
15	THIELLY LOUREIRO BALIEIRO	009.192.112-08	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 403	03/05/2024	08H00
16	DOMINGAS DE NAZARE DAS GRAÇAS SOARES	820.461.232-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 404	03/05/2024	08H00
17	NOEMIA COSTA DE MATOS	887.980.202-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 101	03/05/2024	08H00
18	ARCELINA GONÇALVES PANTOJA	371.041.872-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 102	03/05/2024	08H00
19	VALDINEIA FERREIRA BASTOS	012.253.252-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 103	03/05/2024	08H00
20	MANOEL ROSILDO MIRANDA RODRIGUES	209.011.512-20	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 104	03/05/2024	08H00
21	ADRIELE MONTEIRO DE ALMEIDA	034.364.952-71	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 201	03/05/2024	08H00
22	ROSILDA DE ALMEIDA PALHETA	884.671.392-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 202	03/05/2024	08H00
23	JACIMARA MAGNO FURTADO	018.589.652-92	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 203	03/05/2024	08H00
24	JOSE LUIZ LIMA DOS SANTOS	462.096.892-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 204	03/05/2024	08H00
25	AELEIA PEREIRA DE FREITAS	640.162.692-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 301	03/05/2024	08H00
26	JACIRENE MIRANDA DO NASCIMENTO	930.813.082-91	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 302	03/05/2024	08H00
27	ELIANE DO SOCORRO PEREIRA PINHEIRO	801.447.482-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 303	03/05/2024	08H00

28	ALEXANDRO ALFAIA BACELAR	057.128.852-98	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 304	03/05/2024	08H00
29	GLEUNI MACEDO SILVA	987.899.962-91	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 401	03/05/2024	08H00
30	ALAN SCOTT GOMES VALENTE	019.329.672-14	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 402	03/05/2024	08H00
31	KELIANE SARAIVA DA SILVA	989.994.272-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 403	03/05/2024	08H00
32	ALCICLEIDA TRINDADE DA COSTA	695.232.742-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 404	03/05/2024	08H00
33	AGENOR MADUREIRA BARBOSA	948.016.062-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 101	03/05/2024	08H00
34	NAZARÉ MAGNO DE OLIVEIRA	330.083.102-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 102	03/05/2024	08H00
35	RAILAN BARBOSA DA SILVA	707.937.032-98	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 103	03/05/2024	08H00
36	MARIA DE NAZARE MORAES DA COSTA	794.494.502-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 104	03/05/2024	08H00
37	CLEITON DA SILVA MERCES	022.663.712-31	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 201	03/05/2024	08H00
38	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES	010.437.642-24	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 202	03/05/2024	08H00
39	MARIA ELILEIA MONTEIRO DIAS	809.868.542-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 203	03/05/2024	08H00
40	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	041.187.092-01	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 204	03/05/2024	08H00
41	JUCIMARA PEREIRA DE SOUZA	831.284.412-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 301	03/05/2024	08H00
42	NOEME LAMEIRA DE LIMA	001.454.782-11	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 302	03/05/2024	08H00
43	ANA RILMA PEREIRA DE ARAÚJO	651.818.242-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 303	03/05/2024	08H00

44	MADALENA DE JESUS PICAÑO	794.473.412-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 304	03/05/2024	08H00
45	FRANCIANE CARDOSO CAVALCANTE	031.703.172-45	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 401	03/05/2024	08H00
46	ANALINA CARVALHO DA SILVA	036.678.852-37	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 402	03/05/2024	08H00
47	SAMIRA CARDOSO CAVALCANTE	032.121.352-12	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 403	03/05/2024	08H00
48	ANDREA NUNES BASTOS	006.766.432-64	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 404	03/05/2024	08H00
49	ALDILENE COSMO DE SOUSA	760.425.102-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 101	03/05/2024	08H00
50	NELCI SOUZA DA SILVA	013.157.632-14	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 102	03/05/2024	08H00
51	QUEZIA IARA PEREIRA GARCÊZ	727.707.592-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 103	03/05/2024	08H00
52	JOSE RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO	324.577.742-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 104	03/05/2024	08H00
53	MARCIA BENEDITA SOUZA DE SENA	784.824.882-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 201	03/05/2024	08H00
54	ANDREZA MONTEIRO DE ALMEIDA	018.943.172-54	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 202	03/05/2024	08H00
55	JOSE IZIDORO GOMES DA SILVA	798.779.312-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 203	03/05/2024	08H00
56	ANDRINAIRA LOBATO RODRIGUES	020.463.442-35	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 204	03/05/2024	08H00
57	MARCIONE DOS SANTOS PACHECO	037.199.132-36	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 301	03/05/2024	08H00
58	ANGELA CRISTINA MORAES SÁ	968.499.912-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 302	03/05/2024	08H00
59	IRENE GONÇALVES ALVES	032.131.172-85	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 303	03/05/2024	08H00

60	JUNIOR VALDO SOARES DA COSTA	905.211.532-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 304	03/05/2024	08H00
61	RAIMUNDA ALMEIDA CHAVIER	769.173.802-10	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 401	03/05/2024	08H00
62	ANGENILCE LORRAYNNE FERREIRA DIAS ALVES	025.594.542-62	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 402	03/05/2024	08H00
63	BRENDA MARCIA SOARES DA COSTA	028.334.872-07	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 403	03/05/2024	08H00
64	ANTONIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	012.598.362-07	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 404	03/05/2024	08H00
65	LUCILETE PINHEIRO PACHECO	027.535.692-23	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 101	03/05/2024	08H00
66	ANTONIA RODRIGUES DA COSTA	011.398.202-06	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 102	03/05/2024	08H00
67	MARIA DO SOCORRO DINIZ FARIAS	584.585.142-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 103	03/05/2024	08H00
68	MARIA NAZARE CARDOSO FERREIRA	142.356.252-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 104	03/05/2024	08H00
69	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	731.335.822-91	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 201	03/05/2024	08H00
70	ILEANE SILVA PRATA	033.660.792-07	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 202	03/05/2024	08H00
71	BRENDY WILLY PEREIRA DOS SANTOS	039.729.912-58	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 203	03/05/2024	08H00
72	CAMILA CARVALHO DE ANDRADE	020.252.422-12	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 204	03/05/2024	08H00
73	LUIS ROGERIO SIQUEIRA FERREIRA	664.170.072-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 301	03/05/2024	08H00
74	DENIZE DO CARMO PINTO	065.487.082-96	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 302	03/05/2024	08H00
75	LUIZ FERNANDO FERREIRA BASTOS	037.053.082-97	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 303	03/05/2024	08H00

76	DIANA ALVES DA CRUZ	013.213.502-79	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 304	03/05/2024	08H00
77	ADRIANA PEREIRA MARTINS	953.740.192-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 401	03/05/2024	08H00
78	NATALINA TRINDADE DE MELO	015.428.752-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 402	03/05/2024	08H00
79	CESAR LEYSON SILVA MORAIS	039.596.752-08	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 403	03/05/2024	08H00
80	CICERO AZEVEDO DOS SANTOS	416.026.412-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 404	03/05/2024	08H00
81	MARIA JOSIETE ALFAIA BACELAR	008.836.522-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 101	03/05/2024	08H00
82	MARIA SANTANA MELO DAS GRAÇAS	771.800.112-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 102	03/05/2024	08H00
83	JOSE NILDO PINHEIRO DOS SANTOS	830.285.442-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 103	03/05/2024	08H00
84	DILSON LIMA RODRIGUES	431.511.912-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 104	03/05/2024	08H00
85	NILZETH DE SOUZA NOGUEIRA	934.890.992-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 201	03/05/2024	08H00
86	SAMOEL ALMEIDA VIEIRA	052.577.662-13	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 202	03/05/2024	08H00
87	CLEIDIANE MIRANDA ARANTES	052.252.322-64	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 203	03/05/2024	08H00
88	LECY BELEM RODRIGUES	898.157.772-20	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 204	03/05/2024	08H00
89	MARIA GENORA DA SILVA MONTEIRO	762.784.252-20	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 301	03/05/2024	08H00
90	JULIANA BRAGA DOS SANTOS	009.079.592-02	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 302	03/05/2024	08H00
91	MARIA HELIVANE PINHEIRO DOS SANTOS	807.737.882-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 303	03/05/2024	08H00

92	EDINALDA MARQUES CAPATAZ	798.558.142-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 304	03/05/2024	08H00
93	KATRIN DE ALMEIDA CORREA LINS	008.755.312-02	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 401	03/05/2024	08H00
94	JESSICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	036.809.392-13	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 402	03/05/2024	08H00
95	DALTO SARAIVA DOS SANTOS	277.916.532-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 403	03/05/2024	08H00
96	IRASELMA DA SILVA SOUZA	054.708.502-85	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 404	03/05/2024	08H00
97	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO QUADROS	415.058.832-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 101	03/05/2024	08H00
98	EDINADIA MARIA ARAUJO DA FONSECA	806.986.202-59	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 102	03/05/2024	08H00
99	ROSILENE SOUZA DOS ANJOS	790.051.602-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 103	03/05/2024	08H00
100	MIRLENE PANTOJA PEREIRA	030.718.322-06	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 104	03/05/2024	08H00
101	TALITA ALFAIA BACELAR	057.288.662-47	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 201	03/05/2024	08H00
102	EDIENE DOS SANTOS LEAL	035.443.652-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 202	03/05/2024	08H00
103	EDILSON DOS SANTOS TOLEDO	912.245.352-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 203	03/05/2024	08H00
104	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENJAMIM	210.150.742-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 204	03/05/2024	08H00
105	LUCILENE DE ALMEIDA PALHETA	884.668.502-44	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 301	03/05/2024	08H00
106	MARILENE DE SOUZA PANTOJA	000.190.242-31	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 302	03/05/2024	08H00
107	ANA NARIA MARQUES MACIEL	591.349.412-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 303	03/05/2024	08H00

108	EDNA BRAGA RODRIGUES	005.046.462-06	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 304	03/05/2024	08H00
109	EDINALDA PACHECO DE LIMA	415.773.292-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 401	03/05/2024	08H00
110	EDINALDO GONÇALVES VIEIRA	889.433.212-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 402	03/05/2024	08H00
111	ZULMIRA DAS GRAÇAS COUTINHO OLIVEIRA	666.267.302-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 403	03/05/2024	08H00
112	ROSILENE SOUZA DA SILVA	749.343.412-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 404	03/05/2024	08H00
113	KEILA MARIA SANTOS DE SOUZA	432.890.532-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 101	03/05/2024	08H00
114	ANA MARIA MORAES MIRANDA	560.347.172-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 102	03/05/2024	08H00
115	SIVALDO MAGNO DE OLIVEIRA	867.522.862-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 103	03/05/2024	13H00
116	FRANCISCO AUGUSTO MIRANDA	686.436.242-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 104	03/05/2024	08H00
117	CRISTINA NUNES DA SILVA	007.251.202-40	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 201	03/05/2024	08H00
118	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	001.121.852-58	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 202	03/05/2024	08H00
119	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	053.553.632-10	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 203	03/05/2024	08H00
120	ANA JULIA BRABO DOS SANTOS	779.303.802-97	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 204	03/05/2024	08H00
121	ROSEANE FLORES RODRIGUES	001.611.412-42	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 301	03/05/2024	08H00
122	IRANILDE LIMA DE SOUZA	589.538.172-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 302	03/05/2024	08H00
123	BIANCA MENDES DE SOUZA	729.571.902-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 303	03/05/2024	08H00

124	FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	930.712.992-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 304	03/05/2024	08H00
125	GRACIETE ROMÃO DE LIMA	019.476.852-01	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 401	03/05/2024	08H00
126	ELINEIDE MACIEL DA SILVA	569.513.532-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 402	03/05/2024	08H00
127	ALIZANGILO TRINDADE DA COSTA	008.823.912-83	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 403	03/05/2024	08H00
128	ROSIVAN DE VILHENA	842.920.162-91	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 404	03/05/2024	08H00

DATA DA VISTORIA 03/05/2024 - TARDE

Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
1	ADIVALDO DO CARMO BARBOSA MARTINS	019.113.642-51	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 101	03/05/2024	13H00
2	FRANCISCA DO SOCORRO DOS SANTOS PACHECO	867.819.362-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 102	03/05/2024	13H00
3	MARINA VIANA DA COSTA	887.957.562-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 103	03/05/2024	13H00
4	IDELCIRA MENDES MORAES	674.023.132-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 104	03/05/2024	13H00
5	RUBIANE PANTOJA MORAES	009.405.682-09	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 201	03/05/2024	13H00
6	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	925.403.332-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 202	03/05/2024	13H00
7	ADRIELI LEANDRO AZEVEDO	027.535.642-64	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 203	03/05/2024	13H00
8	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	695.602.932-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 204	03/05/2024	13H00
9	ANGELA PEREIRA DOS PASSOS	848.196.262-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 301	03/05/2024	13H00

10	ZENILDA DA SILVA COSTA	610.463.702-78	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 302	03/05/2024	13H00
11	ROSANA DOS SANTOS GOMES	004.925.282-84	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 303	03/05/2024	13H00
12	GLEICE FLORES CARVALHO	015.882.122-03	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 304	03/05/2024	13H00
13	RANILTO MARQUES DE CARVALHO	735.377.562-91	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 401	03/05/2024	13H00
14	MARCIA PEREIRA	013.213.002-55	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 402	03/05/2024	13H00
15	RAYANE SANTOS FREITAS	061.574.652-71	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 403	03/05/2024	13H00
16	CAMILA SANTOS DOS SANTOS	015.051.742-44	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 404	03/05/2024	13H00
17	EDIVALDA ROCHA DA SILVA	969.665.482-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 101	03/05/2024	13H00
18	MARIA DE NAZARE COELHO SILVA	829.579.912-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 102	03/05/2024	13H00
19	PAULA CRISTINA SOUSA DA COSTA	669.481.692-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 103	03/05/2024	13H00
20	ANA FERREIRA DOS SANTOS	185.050.662-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 104	03/05/2024	13H00
21	TAINA COSTA PARAENSE	040.425.482-96	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 201	03/05/2024	13H00
22	BRENDA COSTA PARAENSE	060.561.662-01	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 202	03/05/2024	13H00
23	FABIO RODRIGUES CARDOSO	741.271.952-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 203	03/05/2024	13H00
24	JOICEANE LIMA DE CARVALHO	005.359.872-50	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 204	03/05/2024	13H00
25	RONDINELE AQUINO DE FREITAS	675.965.502-82	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 301	03/05/2024	13H00

26	ILDA ROSA MARQUES CHAVES	433.192.702-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 302	03/05/2024	13H00
27	ADRIANE DA COSTA SARAIVA	999.344.932-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 303	03/05/2024	13H00
28	DRIELE LOUREIRO BALIEIRO	037.151.782-64	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 304	03/05/2024	13H00
29	INGLEDE JAMILLY BACELAR DOS SANTOS	059.214.192-65	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 401	03/05/2024	13H00
30	ADRIANA FREITAS PEDROSA	548.639.292-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 402	03/05/2024	13H00
31	CARLOS EDUARDO BENJAMIM E SOUZA	057.911.852-51	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 403	03/05/2024	13H00
32	IRACEMA FREITAS DOS SANTOS	742.766.702-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 404	03/05/2024	13H00
33	ROSINALDA CARNEIRO DA SILVA	851.417.392-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 101	03/05/2024	13H00
34	MARIA DO CARMO DO MONTE SOARES	597.937.322-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 102	03/05/2024	13H00
35	MAURO SERGIO FARIAS CORREA	316.113.972-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 103	03/05/2024	13H00
36	JOSE GOMES DA COSTA	258.506.442-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 104	03/05/2024	13H00
37	ANDREIA MORAES DA SILVA	822.345.822-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 201	03/05/2024	13H00
38	JANETE SOUZA DA COSTA	056.773.182-05	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 202	03/05/2024	13H00
39	KARINE DE ALMEIDA CORREA	043.477.262-36	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 203	03/05/2024	13H00
40	SARA ALMEIDA VIEIRA	703.884.242-06	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 204	03/05/2024	13H00
41	JARDEL DOS SANTOS PIRES	931.343.202-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 301	03/05/2024	13H00

42	LILIAN DE SOUZA	697.285.772-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 302	03/05/2024	13H00
43	JARNILENE DA COSTA ARAUJO CRUZ	855.570.482-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 303	03/05/2024	13H00
44	JEFERSON NUNES DA SILVA	042.136.592-75	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 304	03/05/2024	13H00
45	SIBELE SOARES DE SOUZA	000.835.732-32	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 401	03/05/2024	13H00
46	ALCILEILA TRINDADE DA COSTA	983.672.932-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 402	03/05/2024	13H00
47	JACILENE FERREIRA BELÉM	000.319.832-43	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 403	03/05/2024	13H00
48	PAULO ROBERTO SOUZA DE FREITAS RODRIGUES	835.662.792-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 404	03/05/2024	13H00
49	MARIANA DA CONCEIÇÃO QUADROS	923.039.782-20	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 101	03/05/2024	13H00
50	JOSE RODRIGUES BARBOSA	589.685.632-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 102	03/05/2024	13H00
51	JACIRA FERREIRA QUADROS	219.659.602-78	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 103	03/05/2024	13H00
52	ROZITO CARDOSO FERREIRA	151.282.102-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 104	03/05/2024	13H00
53	SIMONE ARAUJO FONSECA	801.887.612-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 201	03/05/2024	13H00
54	JIMERSON FARIAS DOS SANTOS	509.095.252-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 202	03/05/2024	13H00
55	SIMONE CRISTINA BARBOSA SANCHES	573.346.842-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 203	03/05/2024	13H00
56	REGIANE MARINHO PEREIRA ARAUJO	013.894.652-33	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 204	03/05/2024	13H00
57	LEUDA FERREIRA ALVES	005.545.722-30	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 301	03/05/2024	13H00

58	JOELMA DA SILVA ALFAIA	855.631.292-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 302	03/05/2024	13H00
59	FRANCINETE MAGNO DE OLIVEIRA	826.542.042-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 303	03/05/2024	08H00
60	SILDO DA SILVA COSTA	397.814.102-72	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 304	03/05/2024	13H00
61	SUMAIRA FERREIRA BRITO	045.473.822-63	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 401	03/05/2024	13H00
62	MARIA DE FATIMA CHAVES DE ARAUJO	584.583.102-44	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 402	03/05/2024	13H00
63	JACIANE DA CONCEIÇÃO QUADROS	732.995.372-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 403	03/05/2024	13H00
64	CLICIANE BARROSO SANTANA	019.405.332-60	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 404	03/05/2024	13H00
65	MARIA CREUZA NUNES BASTOS	466.464.502-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 101	03/05/2024	13H00
66	ANTONIO CARLOS COUTINHO FURTADO	241.520.212-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 102	03/05/2024	13H00
67	MARIANA DIAS DOS SANTOS	941.431.102-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 103	03/05/2024	13H00
68	ADELINA MARIA ARAUJO DA FONSECA	723.619.302-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 104	03/05/2024	13H00
69	MANUELLE DIAS BAIA	040.075.872-56	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 201	03/05/2024	13H00
70	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA COSTA	005.946.592-13	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 202	03/05/2024	13H00
71	JARBAS OLIVEIRA DIAS	585.759.952-00	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 203	03/05/2024	13H00
72	GRACILENE CARDOSO DOS SANTOS	853.144.202-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 204	03/05/2024	13H00
73	MARIA JOSE DE LIMA PANTOJA	774.840.882-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 301	03/05/2024	13H00

74	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DA COSTA	415.463.502-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 302	03/05/2024	13H00
75	MARDUQUEU PENA BARBOSA	010.197.452-31	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 303	03/05/2024	13H00
76	MARIA CLEIDE PACHECO CAVALCANTE	867.819.602-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 304	03/05/2024	13H00
77	MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	798.731.622-91	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 401	03/05/2024	13H00
78	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOBATO	050.346.302-73	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 402	03/05/2024	13H00
79	VIVIANE VALENTE DE AQUINO	051.568.912-25	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 403	03/05/2024	13H00
80	NAYARA THAYNA VAZ DOS SANTOSDOS SANTOS	037.015.532-70	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 404	03/05/2024	13H00
81	LEILIANE DE LIMA MALAFAIA DALMACIO	917.099.462-53	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 101	03/05/2024	13H00
82	MANOEL AGENOR DA SILVA FURTADO	563.911.292-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 102	03/05/2024	13H00
83	MARIA DE JESUS NONATO DE LIMA	974.045.192-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 103	03/05/2024	13H00
84	RAIMUNDA BENEDITA COSTA DOS SANTOS	209.137.702-30	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 104	03/05/2024	13H00
85	DEUSANILA FERREIRA PINTO	358.508.922-49	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 201	03/05/2024	13H00
86	RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	981.171.812-15	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 202	03/05/2024	13H00
87	RAIMUNDO NONATO SOARES DA CRUZ	886.958.672-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 203	03/05/2024	13H00
88	RAMILLA FERREIRA REIS	088.576.462-54	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 204	03/05/2024	13H00
89	RAYSSA SANTOS FREITAS	061.574.702-75	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 301	03/05/2024	13H00

90	JOZELILSON SANTOS DE SOUZA	858.918.272-04	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 302	03/05/2024	13H00
91	MARIA TATIANA MORAES DOS SANTOS	005.344.862-66	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 303	03/05/2024	13H00
92	REGIANNE DOS SANTOS LEAL	789.282.732-34	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 304	03/05/2024	13H00
93	ALCILENE PANTOJA DE OLIVEIRA	030.718.732-20	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 401	03/05/2024	13H00
94	ROSANGELA FERREIRA SARAIVA	896.803.402-87	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 402	03/05/2024	13H00
95	ROSANGELA NUNES DA SILVA	057.517.342-46	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 403	03/05/2024	13H00
96	BENEDITA MIRANDA MADUREIRA	751.068.842-68	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 404	03/05/2024	13H00
97	ANALICE ALMEIDA DA SILVA	870.827.722-20	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 101	03/05/2024	13H00
98	ONEIDE DE ALMEIDA	264.065.602-30	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 102	03/05/2024	13H00
99	SANDRA DE CASTRO FRANÇA	007.484.052-59	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 103	03/05/2024	13H00
100	JESUS FERREIRA DE SOUZA	132.857.692-20	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 104	03/05/2024	13H00
101	ADEMIR DA COSTA FERNANDO	015.457.032-05	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 201	03/05/2024	13H00
102	MARIA DO CARMO ROCHA GAMA	806.088.252-04	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 202	03/05/2024	13H00
103	ANA CLAÚDIA MARQUES RODRIGUES	666.150.892-20	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 203	03/05/2024	13H00

104	MARIA ELIZETH PEREIRA NOBRE	002.897.162-09	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 204	03/05/2024	13H00
105	JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	018.138.272-57	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 301	03/05/2024	13H00
106	MARIA JOSE DOS REIS FARIAS	911.544.802-91	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 302	03/05/2024	13H00
107	LUANA DE LIMA VILHENA	869.640.202-25	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 303	03/05/2024	13H00
108	ELIETE PALHETA DE SOUSA	666.438.212-15	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 304	03/05/2024	13H00
109	IRACEMA DIAS SANTOS	657.946.562-04	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 401	03/05/2024	13H00
110	IRANILDES MORAES DE SOUZA	853.141.292-72	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 402	03/05/2024	13H00
111	MARIA LUIZA DOS SANTOS PACHECO	044.052.162-90	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 403	03/05/2024	13H00
112	MAYCO DA COSTA SARAIVA	840.438.492-49	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 404	03/05/2024	13H00
113	MILENA SIQUEIRA FERREIRA	526.859.692-68	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 101	03/05/2024	13H00
114	MATOSALEM PACHECO CABRAL	388.409.872-15	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 102	03/05/2024	13H00
115	RILTON SANTOS NUNES	007.158.062-03	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 103	03/05/2024	13H00

116	VENICIO FERNANDES MARTINS	066.917.302-91	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 104	03/05/2024	13H00
117	GILVAN DE ALVES VIEIRA	826.146.523-34	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 201	03/05/2024	13H00
118	NILDA SILVA COSTA	771.304.722-00	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 202	03/05/2024	13H00
119	RUTH FERREIRA BELO	013.250.542-83	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 203	03/05/2024	13H00
120	ANTONIA MARIA DA SILVA	537.464.142-53	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 204	03/05/2024	13H00
121	PALOMA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS	030.338.902-88	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 301	03/05/2024	13H00
122	LEULIANE CARDOSO CAVALCANTE	031.703.412-00	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 302	03/05/2024	13H00
123	JACKSON ROCHA CARDOSO	033.234.142-92	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 303	03/05/2024	13H00
124	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA CORREA	508.868.432-00	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 304	03/05/2024	13H00
125	DIECSON NUNES DA SILVA	033.058.812-59	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 401	03/05/2024	13H00
126	MARIA CÍCERA DA SILVA	651.931.722-53	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 402	03/05/2024	13H00
127	NELSA COSTA DE FREITAS	017.461.602-33	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 403	03/05/2024	13H00

128	ALCIRENE PEREIRA LIMA	987.467.662-00	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 404	03/05/2024	13H00
DATA DA VISTORIA 04/05/2024 - MANHÃ					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
1	PABLO VINICIUS ARAUJO VASCONCELOS	051.775.182-80	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 101	04/05/2024	08H00
2	ROSILEIDE DE SOUZA FERREIRA	543.509.992-72	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 102	04/05/2024	08H00
3	IZABEL DE OLIVEIRA DIAS	772.388.772-87	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 103	04/05/2024	08H00
4	MOACIR FERNANDES MARTINS	956.945.522-53	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 104	04/05/2024	08H00
5	LEANDRO LOPES CORDOVIL	011.614.942-37	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 201	04/05/2024	08H00
6	SABRINA DOS SANTOS DE ABREU	086.121.402-18	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 202	04/05/2024	08H00
7	ODETE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	852.859.862-49	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 203	04/05/2024	08H00
8	ADINELVA PEREIRA DE FREITAS	511.873.532-72	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 204	04/05/2024	08H00
9	SERGELENE TEXEIRA PEREIRA	917.704.162-34	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 301	04/05/2024	08H00

10	PAMEA RAMOS DA SILVA	002.846.522-96	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 302	04/05/2024	08H00
11	VANUZA FREITAS GOMES	013.330.042-06	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 303	04/05/2024	08H00
12	SHIRLENY RODRIGUES DOS SANTOS	055.665.122-75	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 304	04/05/2024	08H00
13	SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS	057.255.372-26	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 401	04/05/2024	08H00
14	LILIA RODRIGUES PEREIRA	061.352.522-16	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 402	04/05/2024	08H00
15	DINA ELZA MENDES LOUREIRO	829.089.662-04	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 403	04/05/2024	08H00
16	TATIANE DO SOCORRO DA CRUZ CALDAS	038.760.502-94	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 404	04/05/2024	08H00
17	ROSA DALILA REIS DE CARVALHO	426.762.662-68	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 101	04/05/2024	08H00
18	RORIVALDO DA SILVA GONÇALVES	292.745.672-00	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 102	04/05/2024	08H00
19	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	106.209.742-49	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 103	04/05/2024	08H00
20	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	131.136.152-91	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 104	04/05/2024	08H00
21	TEREZINHA TELES DOS SANTOS CUNHA	053.574.842-60	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 201	04/05/2024	08H00

22	SAMILE FARIAS DA SILVA	056.974.972-70	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 202	04/05/2024	08H00
23	THAYS VITORIA MENDES BARBOSA	057.263.412-95	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 203	04/05/2024	08H00
24	VAGNER DA COSTA MATOS	009.029.012-73	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 204	04/05/2024	08H00
25	ALICE CORREA DA COSTA	043.476.982-75	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 301	04/05/2024	08H00
26	MARLENE ANJOS DA SILVA	003.018.972-12	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 302	04/05/2024	08H00
27	VALDIANE NUNES DA SILVA	907.814.222-72	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 303	04/05/2024	08H00
28	LUCILEIDE DE SOUSA MORAES	700.171.202-76	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 304	04/05/2024	08H00
29	VALMIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	796.311.002-78	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 401	04/05/2024	08H00
30	MAILANE DA LUZ CHAVIER	050.626.272-30	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 402	04/05/2024	08H00
31	BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS	046.621.542-86	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 403	04/05/2024	08H00
32	VERA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	772.845.182-00	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 404	04/05/2024	08H00
33	ADAERSON LOBATO NERIS	903.002.032-68	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 101	04/05/2024	08H00

34	JOSÉ FONSECA MIRANDA	069.388.762-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 102	04/05/2024	08H00
35	LUCIANE CRUZ PAZ	019.296.192-60	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 103	04/05/2024	08H00
36	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	788.913.452-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 104	04/05/2024	08H00
37	ALCIONE DA CRUZ FURTADO *	028.597.522-69	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 201	04/05/2024	08H00
38	IVANILDO SABINO DE SALES	030.409.793-45	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 202	04/05/2024	08H00
39	LEIDIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	794.489.172-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 203	04/05/2024	08H00
40	ALCIONE DIAS MADUREIRA	001.313.702-60	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 204	04/05/2024	08H00
41	IVANEIA SOARES COSTA	509.012.302-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 301	04/05/2024	08H00
42	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	028.585.072-52	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 302	04/05/2024	08H00
43	ALDELINA LEITE LOBATO	838.308.472-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 303	04/05/2024	08H00
44	RUANY GABRIELE GONCALVES MARTINS	058.249.622-51	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 304	04/05/2024	08H00
45	MARCELO SOARES DOS SANTOS	019.128.932-90	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 401	04/05/2024	08H00

46	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE SOUZA	026.726.662-61	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 402	04/05/2024	08H00
47	LORENA MONIQUE BRAGA RODRIGUES	049.682.762-65	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 403	04/05/2024	08H00
48	ALDINEIA MATOS PINHEIRO	630.985.042-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 404	04/05/2024	08H00
49	BENEDITA GONÇALVES ALVES	006.999.972-40	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 101	04/05/2024	08H00
50	ANTONIO BARCELOS DOS SANTOS	342.250.132-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 102	04/05/2024	08H00
51	MARCIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	512.226.552-68	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 103	04/05/2024	08H00
52	OSMARINA SANTOS DE LIMA	577.276.002-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 104	04/05/2024	08H00
53	LUANE DOS SANTOS SOARES	044.508.082-58	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 201	04/05/2024	08H00
54	ADAILTON CARDOSO CAVALCANTE	043.183.962-07	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 202	04/05/2024	08H00
55	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA	048.185.362-61	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 203	04/05/2024	08H00
56	GRACIETE DE SOUZA MORAES	840.553.402-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 204	04/05/2024	08H00
57	LUCIDALVA DAS GRAÇAS SOARES	008.823.582-35	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 301	04/05/2024	08H00

58	AMANDA CRISTINA BASTOS NUNES	029.609.522-27	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 302	04/05/2024	08H00
59	IZABELLE SOUZA DE SOUZA	053.224.352-80	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 303	04/05/2024	08H00
60	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	908.298.912-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 304	04/05/2024	08H00
61	ANA CLÉIA DUARTE PINHEIRO	967.195.832-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 401	04/05/2024	08H00
62	ROSILENE VIEIRA CARVALHO	745.136.642-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 402	04/05/2024	08H00
63	MICHELY PANTOJA DE OLIVEIRA	063.813.312-24	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 403	04/05/2024	08H00
64	SEBASTIÃO AZEVEDO DA SILVA	751.282.922-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 404	04/05/2024	08H00
65	RECI DANTAS DA SILVA	466.679.462-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 101	04/05/2024	08H00
66	MARIA ELIA DIAS	894.430.632-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 102	04/05/2024	08H00
67	JAQUELINE SILVA PEREIRA RAMOS	014.822.572-11	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 103	04/05/2024	08H00
68	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	984.360.072-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 104	04/05/2024	08H00
69	JULIELE BRAGA DE LIMA	007.664.192-90	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 201	04/05/2024	08H00

70	MARIA BENEDITA MONTEIRO DE SOUZA	810.540.842-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 202	04/05/2024	08H00
71	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	014.279.592-50	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 203	04/05/2024	08H00
72	ALESSANDRO LOBATO RAMOS	680.479.082-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 204	04/05/2024	08H00
73	ANTONIO JORGE DOS SANTOS MONTEIRO	783.328.692-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 301	04/05/2024	08H00
74	ROZILDA DOS SANTO NUNES	005.994.912-05	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 302	04/05/2024	08H00
75	ELZA VAZ PACHECO	840.576.962-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 303	04/05/2024	08H00
76	MARTA SANCHES DA SILVA	712.952.322-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 304	04/05/2024	08H00
77	THIAGO LIMA MELO	018.844.942-69	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 401	04/05/2024	08H00
78	ANTONIO REINALDO NUNES DA SILVA	661.237.712-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 402	04/05/2024	08H00
79	MARCIONE NUNES PALMERIM	761.441.192-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 403	04/05/2024	08H00
80	ARGENORA DOS SANTOS COSTA	800.248.582-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 404	04/05/2024	08H00
81	MARIA BENEDITA MORAES MACHADO	965.504.652-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 101	04/05/2024	08H00

82	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALFAIA	388.609.532-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 102	04/05/2024	08H00
83	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE MAGALHAES	742.590.592-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 103	04/05/2024	08H00
84	RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES	415.144.752-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 104	04/05/2024	08H00
85	MARIANA FREITAS PEDROSA	540.483.202-97	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 201	04/05/2024	08H00
86	BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	014.742.102-01	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 202	04/05/2024	08H00
87	THAIS DE OLIVEIRA MIRANDA	018.768.392-10	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 203	04/05/2024	08H00
88	DARIO DE JESUS ALVES DA SILVA	480.117.382-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 204	04/05/2024	08H00
89	VALDELINA DE BRITO MORAES	860.282.192-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 301	04/05/2024	08H00
90	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA ANDRADE	815.076.662-68	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 302	04/05/2024	08H00
91	WEVERTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	025.795.952-10	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 303	04/05/2024	08H00
92	SIMONE VAZ DOS SANTOS	593.313.482-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 304	04/05/2024	08H00
93	BENEDITO DA SILVA	330.077.052-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 401	04/05/2024	08H00

94	BENEDITO GONÇAVES DA ROCHA	946.181.512-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 402	04/05/2024	08H00
95	FERNANDA CRISTINA COSTA ALMEIDA	057.281.782-78	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 403	04/05/2024	08H00
96	BENEDITO MAGNO AIRES	002.499.772-22	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 404	04/05/2024	08H00
97	DANIELE DE OLIVEIRA BENJAMIM	972.984.682-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 101	04/05/2024	08H00
98	ZENEIDE AMORIM ALMEIDA	341.714.282-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 102	04/05/2024	08H00
99	RUTE DA COSTA MATOS	701.456.162-66	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 103	04/05/2024	08H00
100	RAIMUNDA GARCIA PANDILHA	775.782.872-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 104	04/05/2024	08H00
101	RAILANE BARBOSA DA SILVA	049.791.022-55	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 201	04/05/2024	08H00
102	LUIS EVERALDO VIEGAS RODRIGUES	879.093.913-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 202	04/05/2024	08H00
103	MARIA LIDIA MENDES DOS SANTOS	646.553.002-30	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 203	04/05/2024	08H00
104	MIRLAINA PANTOJA DE OLIVEIRA	030.718.482-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 204	04/05/2024	08H00
105	DARLAN SILVA MORAIS	032.637.312-89	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 301	04/05/2024	08H00

106	DAYANE BRITO DOS SANTOS	017.461.712-78	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 302	04/05/2024	08H00
107	DEBORA FERREIRA PANTOJA	047.589.812-56	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 303	04/05/2024	08H00
108	DEISIANE GAMA DE OLIVEIRA	027.706.632-83	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 304	04/05/2024	08H00
109	DELMA BATISTA CARDOSO	027.864.722-70	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 401	04/05/2024	08H00
110	WILLIANIA DA COSTA CAVALCANTE	022.977.812-70	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 402	04/05/2024	08H00
111	ADRIANA PEREIRA	973.206.252-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 403	04/05/2024	08H00
112	MARIA JULIETA ALFAIA BACELAR	013.213.462-47	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 404	04/05/2024	08H00
113	JOFRAN DE OLIVEIRA BORGES	674.074.712-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 101	04/05/2024	08H00
114	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	520.674.322-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 102	04/05/2024	08H00
115	CRISOLENE SANTOS DE PAULA	971.825.672-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 103	04/05/2024	08H00
116	MARIA ESTELITA BATISTA	067.554.292-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 104	04/05/2024	08H00
117	LOURIVAL DOS SANTOS LIMA	415.195.742-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 201	04/05/2024	08H00

118	DILENE ALVES DA CRUZ	880.252.172-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 202	04/05/2024	08H00
119	ANA MARIA PEREIRA	834.395.952-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 203	04/05/2024	08H00
120	MAICON DE PAULA PINTO	979.836.162-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 204	04/05/2024	08H00
121	DILSON SILVA PASCOAL	582.343.144-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 301	04/05/2024	08H00
122	ANA MARIA NUNES DA SILVA	718.688.102-59	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 302	04/05/2024	08H00
123	CLAUDIA CRISTIANE BENJAMIM E SOUZA VIEGAS	026.651.132-52	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 303	04/05/2024	08H00
124	MARIA VANIDI MIRANDA CARDOSO	906.419.142-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 304	04/05/2024	08H00
125	WANE CAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	031.445.702-06	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 401	04/05/2024	08H00
126	MARIZETE MONTANHA PACHECO	820.897.872-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 402	04/05/2024	08H00
127	LUIZ CRISTIANO TRINDADE DA LUZ	900.377.742-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 403	04/05/2024	08H00
128	ADEVAN MOREIRA PESSOA	005.946.582-41	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 404	04/05/2024	08H00

DATA DA VISTORIA 04/05/2024 - TARDE					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
1	MARCOS VENICIUS FURTADO RODRIGUES	737.723.722-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 101	04/05/2024	13H00
2	DEZINHO LOBATO	044.300.262-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 102	04/05/2024	13H00
3	VALDA FARIAS CARDOSO	766.068.212-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 103	04/05/2024	13H00
4	JOSÉ DE LIMA PANTOJA	527.237.712-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 104	04/05/2024	13H00
5	MARILIA HELENA DA SILVA PINTO	831.167.107-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 201	04/05/2024	13H00
6	ALDEMIRA MONTEIRO DE SOUZA FARIAS	792.316.402-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 202	04/05/2024	13H00
7	NAZARÉ RODRIGUES AMORIM	431.885.672-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 203	04/05/2024	13H00
8	FRANCICLÉIA MAGNO DE OLIVEIRA	846.088.462-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 204	04/05/2024	13H00
9	FRANCILEUDA SOARES COSTA	868.334.562-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 301	04/05/2024	13H00
10	BENEDITA FERREIRA DA SILVA COSTA	607.109.262-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 302	04/05/2024	13H00
11	NAZARENO DAS GRAÇAS SOARES	006.056.912-31	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 303	04/05/2024	13H00

12	MARIA IZABEL MERCES FERREIRA	004.358.712-77	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 304	04/05/2024	13H00
13	ERALDO RODRIGUES MORAES	930.165.492-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 401	04/05/2024	13H00
14	NEI LOPES FERREIRA	906.927.052-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 402	04/05/2024	13H00
15	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	010.060.172-32	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 403	04/05/2024	13H00
16	FABIANA DUTRA VILHENA	703.150.282-97	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 404	04/05/2024	13H00
17	LUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA	537.270.022-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 101	04/05/2024	13H00
18	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS	226.411.062-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 102	04/05/2024	13H00
19	MARIA CRISTINA DA SILVA	749.637.752-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 103	04/05/2024	13H00
20	MAXIMO DA LUZ DOS SANTOS	307.056.732-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 104	04/05/2024	13H00
21	LUZIA VICENTE DE JESUS MEDEIROS	833.157.642-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 201	04/05/2024	13H00
22	MAXLENE SANTOS BARBOSA	019.021.472-43	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 202	04/05/2024	13H00
23	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	733.155.082-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 203	04/05/2024	13H00

24	ELIZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	106.566.982-84	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 204	04/05/2024	13H00
25	FLÁVIO DA COSTA SARAIVA	805.331.752-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 301	04/05/2024	13H00
26	CARLA ALESSANDRA DA COSTA TRINDADE	065.486.712-79	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 302	04/05/2024	13H00
27	ARNALDO DA SILVA SANTOS	163.956.892-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 303	04/05/2024	13H00
28	ROSANA AMERICO DE SOUZA	900.037.992-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 304	04/05/2024	13H00
29	FRANCINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	432.576.902-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 401	04/05/2024	13H00
30	DIONIZIO PEREIRA CARVALHO	017.915.902-09	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 402	04/05/2024	13H00
31	ANDREIA MENDES DOS SANTOS	923.180.292-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 403	04/05/2024	13H00
32	EVANGEL DE SOUZA FERREIRA	005.725.612-88	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 404	04/05/2024	13H00
33	MARIA LUIZA MIRANDA	930.708.882-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 101	04/05/2024	13H00
34	MARIA ESTELINA DA SILVA DE JESUS	110.048.632-17	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 102	04/05/2024	13H00
35	ROSEANE PEREIRA PINTO	767.241.072-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 103	04/05/2024	13H00

36	NEUZILA DA SILVA COSTA	692.750.502-44	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 104	04/05/2024	13H00
37	MAX JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA	536.168.472-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 201	04/05/2024	13H00
38	MARCILENE DOS SANTOS PACHECO	030.493.592-18	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 202	04/05/2024	13H00
39	ROSEDILSON BATISTA COSTA	702.999.272-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 203	04/05/2024	13H00
40	IRLANE CORREA DOS SANTOS LIMA	051.886.252-61	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 204	04/05/2024	13H00
41	IVE RODRIGUES DE AVIZ	004.735.752-56	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 301	04/05/2024	13H00
42	RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA	415.031.982-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 302	04/05/2024	13H00
43	IVANEIDE MIRANDA MADUREIRA	432.352.392-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 303	04/05/2024	13H00
44	ELUANE BARROS DOS ANJOS	012.960.012-10	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 304	04/05/2024	13H00
45	EDER FARIAS DALMACIO	802.285.182-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 401	04/05/2024	13H00
46	SILVAN LOPES	311.047.382-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 402	04/05/2024	13H00
47	LEANDRA SILVA GARCIA	008.396.012-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 403	04/05/2024	13H00

48	ROSILENE COSTA BRONZE	788.431.972-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 404	04/05/2024	13H00
49	EDERALDO DE SOUZA FERREIRA	011.343.802-83	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 101	04/05/2024	13H00
50	RITA DIAS MAGALHAES	907.514.502-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 102	04/05/2024	13H00
51	TATIANA PANTOJA LEAO	628.453.492-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 103	04/05/2024	13H00
52	ELIZA MONTEIRO PEREIRA	995.746.242-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 104	04/05/2024	13H00
53	PATRICK SANTOS DOS SANTOS	030.436.762-11	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 201	04/05/2024	13H00
54	JACI DA FONSECA NASCIMENTO	014.596.992-46	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 202	04/05/2024	13H00
55	EDSON GEMAQUE FERREIRA	736.416.932-68	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 203	04/05/2024	13H00
56	KEILA FERREIRA RODRIGUES	865.799.402-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 204	04/05/2024	13H00
57	ROSIANE LOBATO DE ANDRADE	037.762.292-33	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 301	04/05/2024	13H00
58	MARIA CELIA PEDRO DE SOUZA	926.474.482-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 302	04/05/2024	13H00
59	ELIENAI DA SILVA OLIVEIRA	591.554.502-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 303	04/05/2024	13H00

60	JACILENE SOUZA FERNANDES	674.042.272-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 304	04/05/2024	13H00
61	GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO	017.524.112-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 401	04/05/2024	13H00
62	JACILIA BARROS DE MIRANDA	793.691.892-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 402	04/05/2024	13H00
63	AYLLANA CASTELO DE OLIVEIRA	052.802.052-81	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 403	04/05/2024	13H00
64	LILIANE SILVA SANTOS	706.699.162-18	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 404	04/05/2024	13H00
65	IVANETE PEREIRA TEXEIRA	810.594.182-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 101	04/05/2024	13H00
66	JOSE ALVES PEREIRA	342.184.832-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 102	04/05/2024	13H00
67	TEREZINHA FLORES RODRIGUES	426.536.572-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 103	04/05/2024	13H00
68	MARIA VERONICA ARAUJO SERRA	180.859.202-63	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 104	04/05/2024	13H00
69	NEDI DE SOUZA RAMOS	018.927.042-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 201	04/05/2024	13H00
70	ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	813.208.252-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 202	04/05/2024	13H00
71	TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE	673.210.972-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 203	04/05/2024	13H00

72	KARLA CRISTINA LOPES DE CASTRO	859.746.092-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 204	04/05/2024	13H00
73	JOSE GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	388.331.742-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 301	04/05/2024	13H00
74	ELIZENE SANTOS DA COSTA	007.298.882-74	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 302	04/05/2024	13H00
75	JOELY GOMES DA SILVA	038.070.422-61	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 303	04/05/2024	13H00
76	JOSE RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	031.688.612-27	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 304	04/05/2024	13H00
77	JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA	032.572.462-85	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 401	04/05/2024	13H00
78	ELENINHA GONÇALVES BAIA	006.826.352-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 402	04/05/2024	13H00
79	JOSIANE RODRIGUES MONTEIRO	066.165.582-23	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 403	04/05/2024	13H00
80	JOSIAS DUTRA VILHENA	015.751.292-48	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 404	04/05/2024	13H00
81	JULIANA GUEDES	003.767.332-76	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 101	04/05/2024	13H00
82	MARIA OSVALDINA SANTOS DE LIMA	324.925.532-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 102	04/05/2024	13H00
83	RUTH MIRANDA DOS SANTOS	814.739.402-06	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 103	04/05/2024	13H00

84	AGENOR PALHETA DA COSTA	773.133.482-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 104	04/05/2024	13H00
85	DORALICE DAS GRAÇAS SOARES	014.082.462-60	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 201	04/05/2024	13H00
86	WANDERLEI GONÇALVES DE MATOS	330.074.032-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 202	04/05/2024	13H00
87	TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	875.425.362-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 203	04/05/2024	13H00
88	LUANE PRISCILLA PINTO BACELAR	003.653.662-85	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 204	04/05/2024	13H00
89	LUCAS VIEIRA GOMES	057.083.912-27	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 301	04/05/2024	13H00
90	TATIANE VIANA COSTA	811.700.922-68	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 302	04/05/2024	13H00
91	JOSE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	701.631.992-05	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 303	04/05/2024	13H00
92	JESSICA DOS SANTOS SOARES	024.877.732-78	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 304	04/05/2024	13H00
93	MARINALDO QUINTELA SOUZA	965.341.682-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 401	04/05/2024	13H00
94	LUIZA PORTAL PINHEIRA	711.861.792-01	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 402	04/05/2024	13H00
95	RAILANE PINHEIRO CAMPOS	014.577.512-75	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 403	04/05/2024	13H00

96	ELIZANGELA DA SILVA LOUREIRO	388.317.402-53	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 404	04/05/2024	13H00
97	DARINETE DIAS COSTA	808.785.472-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 101	04/05/2024	13H00
98	DAVID FERREIRA MIRANDA	566.108.312-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 102	04/05/2024	13H00
99	MARIA ODILENE MATOS DE LIMA	869.019.582-34	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 103	04/05/2024	13H00
100	ORISVALDO CORREA DO MONTE	316.361.522-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 104	04/05/2024	13H00
101	ORIVAN PALHETA ALBERTO	020.808.282-40	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 201	04/05/2024	13H00
102	RODRIGO BARBOSA MENDES	665.476.442-00	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 202	04/05/2024	13H00
103	CILFARNEY TRINDADE DA SILVA	432.674.162-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 203	04/05/2024	13H00
104	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	007.786.852-84	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 204	04/05/2024	13H00
105	RAIMUNDO ANDRE DA SILVA SOUZA	840.262.782-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 301	04/05/2024	13H00
106	LETICIA DA SILVA TOMAZ	055.372.952-70	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 302	04/05/2024	13H00
107	PATRICIA RODRIGUES CARDOSO	530.748.582-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 303	04/05/2024	13H00

108	PATRICIA TELES DOS SANTOS	507.982.432-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 304	04/05/2024	13H00
109	AILTON SANTOS NUNES	000.987.122-50	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 401	04/05/2024	13H00
110	ROSIETE DE LIMA BACELAR	842.181.852-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 402	04/05/2024	13H00
111	RUBERVAN FIGUEIREDO DA COSTA	415.058.672-15	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 403	04/05/2024	13H00
112	ANA LUCIA ROCHA CARDOSO	056.315.402-07	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 404	04/05/2024	13H00
113	MOACYR DA COSTA SARAIVA	108.825.452-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 101	04/05/2024	13H00
114	ANTONIA DA SILVA SANTOS	832.606.762-87	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 102	04/05/2024	13H00
115	ELIAS DE RIBAMAR BARBOSA	178.435.962-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 103	04/05/2024	13H00
116	MARIA AUREA RODRIGUES DE AVIZ	126.510.522-72	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 104	04/05/2024	13H00
117	TATIANE DUARTE PINHEIRO	919.115.832-04	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 201	04/05/2024	13H00
118	PAULO ROBSON SILVA DA GAMA	001.212.942-93	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 202	04/05/2024	13H00
119	FLAVIANE DA CRUS SARAIVA	029.039.942-42	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 203	04/05/2024	13H00

120	JOÃO DIAS DO ESPÍRITO SANTO	022.378.032-42	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 204	04/05/2024	13H00
121	XAIANE MOARES MIRANDA	067.188.882-06	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 301	04/05/2024	13H00
122	GEOVANI DOS SANTOS PINHEIRO	706.606.472-06	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 302	04/05/2024	13H00
123	EDVAN DE ARAUJO FONSECA	913.960.932-49	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 303	04/05/2024	13H00
124	JOSELI SANTANA DA SILVA	004.939.912-80	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 304	04/05/2024	13H00
125	CAMILA GUEDES FURTADO	061.446.012-36	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 401	04/05/2024	13H00
126	ELISANDRA MENDES DOS SANTOS	696.279.402-91	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 402	04/05/2024	13H00
127	ROZELITA DOS SANTOS LEAL	893.278.962-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 403	04/05/2024	13H00
128	CLAUDIANE BENJAMIN E SOUZA ANJOS	033.691.912-37	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 404	04/05/2024	13H00

OBSERVAÇÃO:

ALCIONE DA CRUZ FURTADO * – DESISTÊNCIA DO PROCESSO,
CONFORME EDITAL Nº 31/2024 – SEHAB/GEA/AP.

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 005/2024-SECBEA**

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento **OFÍCIO Nº 181818.0077.4072.0030/2024 GAB - SECBEA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologo o deslocamento das servidoras, Sra. **Laudenice Ferreira Monteiro**, Secretária de Estado do Bem-Estar Animal e Sra. **Larissa Helena Ribeiro Silva**, Chefe do Departamento de Fiscalização e Proteção

Animal pelo período de 29/04/2024 até 02/05/2025 onde estão instalados a Base do Comitê de Crise e de Respostas Rápidas para atendimento às famílias vítimas da situação de emergência em virtude da elevação do nível do rio Araguari, nos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes do Estado do Amapá.

Art. 2º - **RESPONDERÁ** por este gabinete, acumulativamente e em **SUBSTITUIÇÃO**, a servidor **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 54689

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 043/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora **RENATA LOBATO ALENCAR DA SILVA** - Gerente Geral de Articulação, para viagem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até a Cidade de Campo Grande - **Mato Grosso do Sul**, no período de **06 a 10 de maio de 2024** para participar do Evento de Estudo Técnico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 54629

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 044/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande nos dias 30 de abril a 1º de maio de 2024, com o objetivo de acompanhar a equipe do Governo do Estado na Ação Governo Presente, dando apoio às famílias atingidas pelas enchentes.

-Thainan Suellen Santos- Coordenadora de Monit. Controle e Avaliação
- Wanderley Windson dos Santos Lima- Gerente da unidade de Transporte e Serviços Gerais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 54674

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 178 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia de Plantão da Guarnição Echo do prédio denominado “Cadeião”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **EDIELSON PELAES SILVA**, policial penal, matrícula nº 0114784-6-01, Chefe de Plantão da Guarnição Echo do prédio denominado “Cadeião”, estará afastado para usufruto de férias no período de 02 a 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona prejuízo ao desenvolvimento do trabalho da equipe plantonista;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR DE ANDRADE LEAL**, policial penal, matrícula nº 0114800-1-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da Guarnição Echo do prédio denominado “Cadeião” durante o impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 54608

PORTARIA Nº 0179 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Nº 004/2023-IAPEN, cujo objeto é a prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades das Unidades que compõe o IAPEN/AP;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e/ou a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 004/2023-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, contratada para prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades das Unidades que compõe o IAPEN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no referido contrato e no Termo de Referência.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO / CARGO
PAULO JORGE DA SILVA BAÍA	Policial Penal
DELCEIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	Policial Penal
ANDRÉ SILVA GUEDES	Policial Penal
DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA	Policial Penal
ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	Educador(a) Penitenciário NS-Psicóloga

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 220 de 06 de julho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 54648

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº. 002/2022- ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, situado na Rodovia Duca Serra, s/n, Km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **CÉSAR ÁVILA SOUSA**, Diretor-Presidente em exercício, Decreto nº.2497 de 27 de março de 2024, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2022, em seu primeiro **TERMO ADITIVO** conforme Processo nº 0009.0093.0608.0008/2021 - **COPLAN/ IAPEN** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do

nº. 002/2022 - IAPEN/AP, por parte da Administração, visando o reajuste de preços com base no índice IPCA no período compreendido entre os meses de março de 2022 à março de 2024, conforme tabela abaixo.

VALORES DO CONTRATO Nº002/2022/IAPEN-REAJUSTE DE PREÇO			
DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO (R\$)
SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE PESSOAS-UNIDADE DE RASTREAMENTO PORTÁTIL - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À VITIMA "Aparelho Celular; Carregador e Aplicativo"	224,00	10,344	247,17

A presente modificação tem como base o PARECER CONTÁBIL Nº 330202.0077.0607.0042/2024 - UNICON/ IAPEN.

Macapá-AP, 26 de abril 2024.
CÉSAR ÁVILA SOUSA Diretor-Presidente do IAPEN em exercício Decreto nº.2497 de 27 de março de 2024.
Protocolo 54665

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0277/2024 - DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0039/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0010/2024 GAB - DETRAN,**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NÚCLEO, **ELISEU DA SILVA CARAVLHO**, GERENTE DE AGÊNCIA, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA, **JANDERSON FERREIRA BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **FLAVIANO DA SILVA E SILVA JÚNOR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ELMISON DA SILVA MAIA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de realizar o pré-marcação de sinalização horizontal, vertical e execução da sinalização viária , **no período de 06/05/2024 a 12/05/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 54679

PORTARIA Nº 0278/2024 - DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLINICA SAÚDE E DIAGNOSTICO ME, sob a razão social empresa, **VALENTE E FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.605.558/0001-05, com sede na Avenida Mendonça Furtado, Nº 2216 - CEP: 68.901-254- Bairro: Santa Rita, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 30/06/2024 à 30/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 54680

PORTARIA Nº 0279/2024 - DETRAN/AP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - (RE) CREDENCIAR KEROLEN MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 004.568.392-16, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/04943 jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 21/04/2024 a 21/04/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 54681

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 016/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito

Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY3401	AF00003761	26/03/2023	5045	0	293,47
02	NEY3401	AF00003762	26/03/2023	6637	1	195,23
03	NEY3401	AF00003763	26/03/2023	6599	2	293,47
04	NEM7502	SE00050983	28/04/2023	5037	1	586,94
05	NEL6837	SE00049780	10/04/2023	6858	0	293,47
06	NEX0097	AF00003829	28/04/2023	6599	2	293,47
07	NES9756	SE00051408	11/05/2023	6599	2	293,47
08	NEQ0263	AF00001942	14/05/2023	7579	0	2.934,70
09	NEP9247	SE00051478	18/05/2023	6599	2	293,47
10	NFA7008	SE00051257	18/05/2023	6599	2	293,47
11	NFA2523	AF00004080	19/05/2023	6599	2	293,47
12	NFA2523	AF00004085	19/05/2023	5010	0	880,41
13	NEM5314	SE00051874	27/05/2023	7340	0	130,16
14	OSX5804	AF00004418	14/08/2023	6653	1	195,23
15	OSX5804	AF00004419	14/08/2023	5010	0	880,41
16	OSX5804	AF00004420	14/08/2023	6599	2	293,47
17	JXO9152	AF00004481	16/08/2023	5010	0	880,41
18	QVP1D17	AF00004487	24/08/2023	5010	0	880,41
19	JUN0699	AF00004488	24/08/2023	5010	0	880,41
20	NEI8B62	SE00054360	16/09/2023	6769	0	130,16

Macapá-AP, 30 de Abril de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 54682

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 017/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLT1F08	AF00001572	13/02/2023	7633	2
02	NER1D45	AF00002919	29/03/2023	6769	0
03	NEI9761	SE00032752	04/06/2023	6017	4
04	NEI0982	SE00051064	07/06/2023	5835	0
05	QLQ4I26	SE00052121	08/06/2023	6700	0
06	NEV1447	SE00033158	12/06/2023	6599	2
07	SAK4D52	SE00033682	20/06/2023	7340	0
08	QWX0J01	SE00057907	14/10/2023	5010	0
09	QWX0J01	SE00057909	14/10/2023	5118	0
10	NEM8H64	SE00058219	27/10/2023	7625	1
11	NEI8037	SE00058140	30/10/2023	6599	2

Macapá, 30 de Abril de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 54685

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 037/2024 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2202.0004/2024 CPL - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo, no período de 07 a 10 de maio de 2024, com o objetivo de participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 30 de abril de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 54669

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 109/2024- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. Nº. 007/2024 - NAFI/COAFI/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Antônio Roque Coutinho** - Responsável por Atividade Nível III e **Clebson Barroso Pereira** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, que se deslocaram da Sede Central para o município de **Pracuuba - AP**, com o objetivo de visita técnica no escritório, no **dia 08 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de abril de 2024.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54541

PORTARIA N.º 110/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 015/2024 - ESLOC - CUTIAS/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Amilton Pereira de Souza** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Local até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar um treinamento do Programa PAA, no **período de 12 a 15 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54542

PORTARIA N.º 113/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. Nº. 038/2024 - DDR - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Raimundo Erivaldo Souza Cavalcante** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocou da Sede Central até a **Comunidade do Ariri** no município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar manejo e seleção de matrizes e repicagem de peixe, no **período de 18 à 21 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54544

PORTARIA N.º 115/2024- UP/COAFI - RURAP

PORTARIA N.º 127/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 017/2024 - COPEC/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Marcio Alessandro Braz Rebouças** - Coordenador de Extensão Pecuária, **Saulo Lima do Rosário** - Extensionista Agropecuário e **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pracuúba - AP**, com o objetivo de realizar visita técnica para atendimento veterinário a produtores de gado do município e fazer levantamento de futuras demandas, no **período de 02 à 06 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54545

PORTARIA N.º 116/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 018/2024 - COPEC/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Marcio Alessandro Braz Rebouças** - Coordenador de Extensão Pecuária, **Flamarion Gomes de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Saulo Lima do Rosário** - Extensionista Agropecuário e **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari** e **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de realizar curso do Programa ATER Digital nas práticas Sustentáveis e de Manejo de Pastagens na Amazônia Amapaense, no **período de 08 à 12 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54546

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 008/2024 - REGIONAL LESTE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Erasmio Machado Mendonça** - Técnico em Extensão Rural e **Marcio Barbosa de Amorim** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Central até o **Distrito de Bailique - AP**, com o objetivo de supervisionar as atividades da Sede Local e acompanhar a execução de feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no **período de 21 à 26 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54547

PORTARIA N.º 128/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 041/2024 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Chris Anderson Nogueira de Sousa** - Extensionista Agropecuário, **Stefane Santos Correa** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível II e **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Vitória do Jari**, **Laranjal do Jari** e **Água Branca do Cajari-AP**, com o objetivo de acompanhar a realização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no **período de 01 à 05 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54548

PORTARIA N.º 131/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 0022/2024 GABINETE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Lucélio Pereira da Mota** - Chefe da Carteira Agrícola, que se deslocou da Sede Central até o Projeto de Assentamento Cedro no município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de atender as demandas locais, orientar agricultores sobre a emissão do CAF, emitir Propostas de Projetos do PRONAF A e dar seguimento ao Plano Safra 2023/2024, no **período de 22 à 26 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54549

PORTARIA N.º 132/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 230201.0077.2508.0029/2024 - ALOIAPOQUE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Amarildo Gomes de Almeida** - Motorista, que se deslocou da Sede Local até a **Comunidade de Vila Velha do Cassiporé** no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de buscar produção e agricultores familiares pleiteantes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para a feira do PAA do dia 02 de abril, nos **dias 01 e 02 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54550

PORTARIA N.º 133/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.2222.0040/2024 COEMAS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Joelcy Mario Loureiro Almeida** - Coordenador de Extensão do Manejo Sustentável, **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Josélio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, **Mario Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Inacio Barreto da Camara** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizar capacitação em manejo de açai, elaboração de projeto de crédito rural - PRONAF e emissão de CAF, no **período de 16 à 20 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54552

PORTARIA N.º 134/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 006/2024 - GABINETE DIPRE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou da Sede Central até o Distrito do Lourenço no município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de fazer visita técnica na comunidade para levantamento de produtores pendentes para emissão de CAF, no **período de 08 à 14 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54553

PORTARIA N.º 138/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 007/2024 GABINETE-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Antônio Marlon da Rocha Flexa** - Diretor de Desenvolvimento Rural e **Cleiton Brandão da Rocha** - Diretor de Desenvolvimento Florestal, que irão se deslocar à **Brasília-DF**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente do RURAP nas várias agendas nos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Amapá, em busca de emendas parlamentares para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Amapá, no **período de 22 à 27 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54554

PORTARIA N.º 140/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 004/2024 COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz** - Motorista, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de levar equipe para realizar instalação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados com aquisição dos kits de irrigação por gotejamento na região do Vale do Jari, no **período de 04 à 13 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54555

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 001/2024 - ARSAP

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 214/2022-CL/PGE ITEM 07 (SETE) E 07.1 (SETE PONTO UM) DA COTA PRINCIPAL para aquisição de 20 (vinte) MONITORES, incluindo garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificação, quantidades e condições.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; e nos termos do art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, hipótese legal de contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço.

PROCESSO Nº 0067.1164.3510.0001/2023 - CAF/ARSAP

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 50.279.385/0001-46.

VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00001-ARSAP.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ODIVAL MONTERROZO LEITE, e pela Contratada Sr. FELIPE ANTÔNIO MELO DA COSTA FILHO.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 54707

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 060/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência, para responder em substituição pela Chefia de Controle Interno - CI/ AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que entrará em gozo de férias, no período de 06 a 20 de maio de 2024.

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor-Presidente

Protocolo 54668

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 068/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo L200 Triton, para atender a demanda desta AFAP

Efetivos: **MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO**
- **Presidente**
ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID - **Membro**
ALANA DE ANDRADE SOARES - **Membro**

Suplentes: **MARIA VALDINETE COSTA MACHADO**
- **Membro**
UMBELINA REGIS MATIAS - **Membro**
ALCENI NUNES DE ABREU - **Membro**
Pregoeiros: **MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO**
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 54687

PUBLICIDADE

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada, credenciada pela fabricante Hitachi, em serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de refrigeração tipo VRF, que atenda ao prédio da PGJ/MP-AP no Araxá, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0008008/2023-54 - MPAP. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas**: a partir de 02/05/2024 às 10:00h no site www.novalicitacoes-e.com.br. Licitação nº 1044638. **Fim da entrega de propostas**: às 08h00 do dia 16/05/2024. **Início da sessão de disputa**: às 10h00 do dia 16/05/2024. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30/04/2024.

Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 54676

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 004/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 004/2024, que tem por **objeto**: Aquisição de Materiais do tipo: Mouse Ergonômico vertical e Mochila para Notebook 17", conforme especificações descritas no Termo de Referência. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000140/2024-57. **Recebimento de Propostas**: até 06/05/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. **Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos**: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 30/04/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 54688

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Construção de subestação aérea de 45kVA em média tensão na Promotoria de Justiça de Oiapoque, incluso projeto com aprovação na concessionária de energia.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo qualitativo no percentual de 24.81% e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 076/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado por licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023-MP/AP, com base Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº. Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003982/2024-16/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: K. L. C. da Silva LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$35.356,22 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte dois centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 0304/2024/MP-AP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga por mais 30 (trinta) dias, com término em 27/05/2024.

DATA ASSINATURA: 30/04/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Kaio Luiz Coutinho da Silva, representante legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 54640

Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2024 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 3401.0102/2024 - SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BÁSICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MACAPÁ-AP**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. **Abertura da Licitação**: Dia 17/05/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90015/2024.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 54513

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024 - PMFG.**

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP. **HOMOLOGO E ADJUDICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. **EMPRESA MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO - SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.319.814/0001-10, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** nº 008/2024-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/21, de 01/04/2021. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 30 de Abril de 2024.

CLEUMI FURTADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 54692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-PMFG

O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Sr. **CLEUMI FURTADO DOS ANJOS**, Secretário Municipal de Administração, doravante denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO - SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.319.814/0001-10, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo, referente a Inexigibilidade de licitação nº 008/2024-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/21, de 01/04/2021.

Ferreira Gomes-AP, 30 de Abril de 2024

CLEUMI FURTADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 54693

EXTRATO - DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - CPL/PMFG

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO,

A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

EMPRESA REGISTRADA: MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO - SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 48.319.814/0001-10, valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/21, de 01/04/2021.

Ferreira Gomes-AP, 30 de Abril de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de contratação-PMFG

Protocolo 54690

Prefeitura de Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-CPL/PMA**

O Município de Amapá/AP, Torna Público que realizará o presente Pregão, na forma Eletrônica, modo da disputa Aberto, do tipo menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de trator agrícola de pneus e implementos, conforme Convênio Siconv nº 882870/2019; e Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), referente Emenda Parlamentar Nº 1173907400013012, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Agropecuário e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. **Acolhimento das propostas:** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, **início recolhimento de propostas:** 30/04/2024 às 08:00 horas, **fim do recolhimento da proposta:** 13/05/2024 às 08:00. **Realização do certame:** 13/05/2024 às 10:00 horas horário de Brasília. **Obtenção do Edital:** no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, informações pelo e-mail: cplamapa01@outlook.com.

Amapá-AP, 30 de abril 2024.

Max Andrey de Souza Reis
Agente de Contratação

Protocolo 54133

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Presidentes das Associações abaixo subscritas, nos termos do art. 53 do Código Civil, convocam todas as pessoas jurídicas sem fins econômicos e empresas, atletas e demais interessados, que atuem na prática e desenvolvimento da modalidade desportiva **BEACH TÊNIS** para a Assembleia Geral de fundação da **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BEACH TENNIS**, a realizar-se em 08 de Maio de 2024 às 14:00 horas, na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 2358-A, Bairro Santa Rita - Macapá/AP - CEP 68.901-256, com os seguintes assuntos: 1. Aprovação da Fundação da Federação, denominação e sede; 2. Aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse da Diretoria e do

Conselho Fiscal; 4. Assuntos gerais.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Licença de Operação

Macapá-AP, 30 de Abril de 2024.

Amauto Esporte Clube
Israel Esporte Clube
Independente Esporte Clube
Ypiranga Clube
Trem Desportivo Clube
Seama Esporte Clube

Torna publico que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, no Estado do Amapá, Licença de Operação L.O. nº 019/2024-SEMA para a Atividade de Dragagem de Manutenção, no empreendimento localizado na Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 54643

Protocolo 54456

PUBLICIDADE

**VEM
VACINAR
CONTRA
A GRIPE.**

**PROCURE
JÁ UMA
UBS!**

**CONTRA
A GRIPE**



Cód. verificador: 237080294. Cód. CRC: 83FC9EC
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

